

Atestado de Capacidade Técnica

Declaro para os devidos fins que a **3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.654.927/0001-07, sediada à Rua Ana Augusto, 73, Bairro Vila Augusta, CEP: 18.040-040, na cidade de Sorocaba no estado de São Paulo, é prestador de serviços do NEPEN – Núcleo de Estudos e Pesquisas do Norte e Nordeste, por meio de execuções que concernem ações de eficiência energética intituladas como “Projeto de Geração Energia Solar – Condomínio Residencial Jardim Universitário” proveniente do Programa de Eficiência Energética da ANEEL da “Centrais Elétricas do Pará – CELPA”, com o escopo executado conforme as informações contratuais.

Nome do Projeto: Projeto de Geração Energia Solar – Condomínio Residencial Jardim Universitário

Coordenador do Projeto: Amauri Ricardo da Silva

Data de Início dos Serviços: 11/02/2015

Data de Término dos Serviços: 31/12/2015

Prazo Contratual: 10 meses

Status do Projeto: Finalizado

Valor Global do Projeto: R\$ 863.000,00

Sistemas Eficientizados: Fontes Incentivadas

Potência do Sistema: 55 kWp

Os serviços prestados foram:

- Acompanhamento e gestão operacional do projeto;
- Consultoria para projetos de Eficiência Energética no Condomínio Residencial Jardim Universitário;



Rua Ferno Barroso, 643, sala 01 – Bairro de Fátima
Fortaleza, Ceará - CEP: 60050-130



(85) 3521-1672



http://www.3nepen.com.br

50

- Execução dos serviços de instalação do sistema Fotovoltaico no Condomínio Residencial Jardim Universitário:
 - Instalação de 22 sistemas de produção de energia solar, com potência de 2.500 Wp, totalizando sistema de 55.000 Wp.

Serviços executados, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrado sob o número 92221220151370970 no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, registrada em 21/10/2015.

Responsável Técnico:

Amauri Ricardo da Silva

Engenheiro Eletricista, CREA/SP 5063571587.

3E Engenharia em Eficiência Energética LTDA

CNPJ: 10.654.927/0001-07


Fortaleza, 2 de Julho de 2018.



Nayara de Sena Nunes

NEPEN – Núcleo de Estudos e Pesquisas do Norte e Nordeste

Nayara de Sena Nunes

 Rua Felino Barroso, 643, sala 01 – Bairro de Fátima
Fortaleza, Ceará - CEP: 60050-130

 (85) 3021-1672

 contato@nepen.com.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620180005946

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional AMAURI RICARDO DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: AMAURI RICARDO DA SILVA
Registro: 5063571587-SP RNP: 2609129882
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Número ART: 92221220151370970 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/10/2015Baixada em: 05/07/2018
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 92221220151384084
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: 3E - ENGENHARIA EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA

Contratante: Núcleo de Estudos e Pesquisas do Nordeste - NEPEN
AVENIDA ANTÔNIO SALES No.: 1317 ...
Complemento: SALA 17 Bairro: JOAQUIM TÁVORA
Cidade: Fortaleza UF: SP CEP: 60135100 . PAIS: BRASIL
Contrato: 062/2013 Celebrado em : 01/07/2013
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 863.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço:AVENIDA ANTÔNIO CARLOS COMITRE No.: 1350 ...
Complemento: Sala 22 Bairro: PARQUE CAMPOLIM
Cidade: Sorocaba UF: SP CEP: 18047620 . PAIS: BRASIL
Data de início: 11/02/2015 Conclusão Efetiva: 31/12/2015 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Produção de Energia, Solar. 55000,00000 watt.

Observações

Projeto de Instalação de 22 Sistemas de Produção de Energia Solar de 2.500 Wp cada totalizando 55.000 Wp, instalados no Condomínio Residencial Jardim Universitário, contemplando as seguintes residências:

Unidade Consumidora
19310787
97672938
18036916
18145472
18632420
18753472
19614085
81735913
13809410
13534349
96743181
98465502
16438723
18098768
18282941
103444373
17474626
34159432
49549857
15115025
19924238
12429924

Certidão de Acervo Técnico No.2620180005946

29/08/2018 08:57:51

Autenticação Digital: I056FCIkCsCUJBgaJAK3G1IAzIFn0603

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920

Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620180005946

Atividade concluída

Profissional: AMAURI RICARDO DA SILVA
Registro: 5063571587-SP RNP: 2609129882
Título Profissional: Engenheiro Eletricista

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620180005946

29/08/2018 08:57:51

Autenticação Digital: I056FCIkCsCUJBgaJAK3G1IAzIFn0603

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Atestado de Capacidade Técnica

Declaro para os devidos fins, que a **3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.654.927/0001-07, sediada na Rua Ana Augusto, 73, Bairro Vila Augusta, CEP: 18.040-040, na cidade de Sorocaba no estado de São Paulo, é prestador de serviços do Nepen – Núcleo de Estudos e Pesquisas do Nordeste, por meio de execuções que concernem ações de Eficiência Energética intituladas como “**Projeto de Geração Energia Solar – Condomínio Residencial Jardim Universitário**” proveniente do Programa de Eficiência Energética da ANEEL das “Centrais Elétricas do Pará – CELPA”, com o escopo conforme as informações contratuais.

Nome do Projeto: Projeto de Geração de Energia Solar – Condomínio Residencial Jardim Universitário

Coordenador do Projeto: Amauri Ricardo da Silva

Data de Início dos Serviços: 11/02/2015

Data de Término dos Serviços: 31/12/2015

Prazo Contratual: 10 meses

Status do Projeto: Finalizado

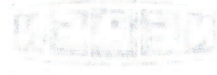
Valor Global do Projeto: R\$ 863.000,00

Sistemas Eficientizados: Fontes Incentivadas

Potência do Sistema: 55 kWp

Os serviços prestados foram:

- Acompanhamento e gestão do projeto;
- Consultoria para projetos de Eficiência Energética no Condomínio Residencial Jardim Universitário;
- Execução dos serviços de instalação do Sistema Fotovoltaico no Condomínio Residencial Jardim Universitário;



Atestado de Capacidade Técnica

Declaramos para os devidos fins que a SE ENERJANARIA EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA inscrita no CNPJ nº 13.974.021/07-07 localizada na Rua dos Artistas, 57, Bairro Vila Augusta, CEP: 18.040-040, localizada no Município de São Paulo, presta os serviços de Projeto - Estudo de Estado e Ferramentas de Análise para o projeto de execução dos sistemas de Energia Solar em unidades como Projeto de Gestão de Energia Solar - Condomínio Residencial "Luz da Universidade" presente no programa de Energia Solar em Unidades de Energia Solar em São Paulo - SP, com o escopo contido nas especificações técnicas.

Nome do Projeto: Projeto de Gestão de Energia Solar - Condomínio Residencial Luz da Universidade

Contratante do Projeto: Análise Residencial S/A

Data de início dos serviços: 21/05/2018

Data de Término dos serviços: 31/05/2018

Prazo Contratual: 10 meses

Status do Projeto: em andamento

Valor Global do Projeto: R\$ 883.000,00

Situação Execução: Fases concluídas

Participação no Projeto: 100%

Os serviços prestados foram:

- Análise de viabilidade e gestão do projeto
- Consultoria para projeto de Energia Solar em Unidades de Energia Solar em Unidades de Energia Solar - Condomínio Residencial Luz da Universidade
- Execução dos serviços de instalação de Energia Solar em Unidades de Energia Solar em Unidades de Energia Solar - Condomínio Residencial Luz da Universidade

Atestado emitido em São Paulo, 21 de maio de 2018.



- Instalação de 22 sistemas de produção de energia, com potência de 2.500 WP, totalizando sistema de 55.000 Wp.

Serviços executados, conforme Anotações de Responsabilidade Técnica – ART registrado sob número 92221220151370970 no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, registrada em 21/10/2015.

Responsável Técnico:

Amauri Ricardo da Silva

Engenheiro Eletricista, CREA/SP 5063571587.

3E Engenharia em Eficiência Energética LTDA

CNPJ: 10.654.927/0001-07

NEPEN – Núcleo de Estudos e Pesquisas do Nordeste

Eng. José Otávio Simões

CREA SP – 14075098-6

José Otávio Simões
CNPJ: 04.991.083/0001-89
NEPEN

Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

04.991.083/0001-89

**NÚCLEO DE ESTUDOS E
PESQUISAS DO NORDESTE
NEPEN**

**Av.: Antonio Sales, 1317
Sala 17 – Fortaleza - CE
CEP 60.135-100**

... em ... de ...

... de ...

Responsável Técnico

...

Engenharia Elétrica

Engenharia em Energia Elétrica

CNPJ: 08.493.000/07

3º TABELIÃO DE NOTAS SOROCABA

Suzy Alexandra de Paiva

3º Tabelião de Notas de Sorocaba - Tabeliã: Sofia Nóbrega Reato

Av. Barão de Tatuí, nº 976 - CEP: 18030-000 - Jd. Vergueiro - Sorocaba/SP - Tel.: (15) 3331-2100

Reconhecido, em documento SEM valor econômico, por semelhança a(s) firma(s) de: JOSE OTAVIO SINDIST(184720). Dou Te. ...



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP CAT No: 2620180005946 - 29/08/2018 08:57:51 - Autenticação Digital: 1056FCIkCsUJJBgaJAK3G1AziFn0603

... de ...

... de ...

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – CONTRATO NÚMERO 016/2019

A **ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, denominada ENERGISA MATO GROSSO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, Bairro Bandeirantes, Cuiabá, Mato Grosso. Atesta que a empresa **3E EFICIENCIA ENERGÉTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0001-07, com sede na Al. Grajau, 60, Sala 707 Andar 7, Alphaville Centro Ind. e Empresarial, CEP 06.454-050, Barueri, São Paulo, realizou o **PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO – CAMPUS CUIABÁ**, proveniente da Chamada Pública de Projetos da ENERGISA MT 001/2019, a partir dos recursos do PEE (Programa de Eficiência Energética), executando satisfatoriamente e dentro das qualidades exigidas a prestação de serviços, das etapas do contrato, abaixo discriminado:

DADOS DO CONTRATO:

1 - Nº contrato (jurídico): 016/2019

2 - Local (endereço) da obra/prestação dos serviços:

Serviço realizado na Universidade Federal do Mato Grosso, Campus Cuiabá, localizado na Avenida Fernando Corrêa, nº 2367, Cuiabá, Mato Grosso.

3 - Período de execução: 26/02/2020 a 20/09/2021.

4 – Descrição do escopo:

Elaboração do diagnóstico energético; Gestão técnica e operacional; Fornecimento dos equipamentos; Execução do retrofit com a retirada das lâmpadas ineficientes por lâmpadas de LED; Retrofit do sistema de climatização; Elaboração de projeto de geração distribuída, instalação, operação e Comissionamento de sistema solar fotovoltaico; Descarte das lâmpadas ineficientes e ares condicionados; medição e verificação de performance; Elaboração do Plano e Relatório de Medição e Verificação, conforme PIMV; Realização de treinamento e capacitação sobre hábitos mais eficientes; e Relatório Final para a ANEEL.

5 – Descrição dos serviços realizados:

- a) 01 unid. - Diagnóstico Energético;
- b) 01 unid. - Projeto Executivo e documentação ANEEL (.XML);
- c) 01 unid. - Gestão técnica e operacional;
- d) 3.903 unid. – Fornecimento e instalação das lâmpadas LED sendo: 846 unid- Led Bulbo 8W, 2.997 unid – Led Tubular 18 W, 10 unid. – LED Alta Potência 20 W, 25 unid. - IP LED 50 W, 19 unid – Refletor 100W e 6 unid – IP 150 W,
- e) 51 unid. – Fornecimento e instalação das Luminárias LED para iluminação pública: IP LED 80 W – 43 unidades e IP LED100W – 8 unidades;
- f) 74 unid. – Fornecimento e instalação dos condicionadores de ar, Selo PROCEL A: 22 split hall 12000Btus e 52 split hall 18000 Btus;
- g) 52,65kWp – Fornecimento, instalação e operação do Sistema Solar Fotovoltaico: 130 módulos fotovoltaico de 405Wp, 01 inversores de 50kW e kit com suportes de módulos, conectores e cabos;
- h) 52,65 kWp – Instalação e Operação de Usina Solar Fotovoltaica em telhado fibra cimento;
- i) 52,65 kWp – Comissionamento do sistema fotovoltaico;
- j) 3.903 unid. – Descarte de lâmpadas ineficientes;
- k) 74 unid. – Descarte de condicionadores de ar ineficientes
- l) 03h – Treinamento e Capacidade do corpo técnico de manutenção nas lâmpadas LED e IP LED, ares-condicionados e sistema fotovoltaico;
- m) 01 unid. – Medição e Verificação do Sistema de Iluminação, condicionamento ambiental e sistema geração distribuída;

ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Rua Vereador João Barbosa Caramuru, N° 184 | Bairro Bandeirantes
Cuiabá | MT CEP 78.010-900

- n) 01 unid. - Relatório de Medição e Verificação; e
- o) 01 unid. - Relatório Final de Projeto.

6 - Valor total da obra ou serviço prestado:

R\$ 673.696,11

7 - Equipe técnica da contratada:

Nome: José Luiz de Almeida Bortolotti

Função: Engenheiro Eletricista

CPF: 217.922.318-81

RNP: 2608505090

CREA: SP-5061366905/D

8 – Gestor do Contrato pela Contratada:

Nome: Mauricio Milhomem Gonçalves

CPF 939.197.943-20

Cargo: CEO

E-mail: mauricio@3esolucoes.com.br

Tel.: (85) 3055-5144

9 – Gestor do Contrato pela Contratante:

Nome: Alex Fabiano Souza Silva

Cargo: Analista de Eficiência Energética - Gerencia de Sustentabilidade

E-mail: alex.fabiano@energisa.com.br

Tel.: (65) 3316-5435

Salientamos da excelência e qualidade nos serviços prestados pela empresa 3E SOLUÇÕES e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Cuiabá/MT, 03 de março de 2023.

ASSINATURAS:

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ENERGISA MATO GROSSO

Alex Fabiano Souza Silva
ENERGISA MATO GROSSO
CPF: 022.682.531-04

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/58C3-2A37-DF40-FABF> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 58C3-2A37-DF40-FABF



Hash do Documento

9A66CAFE2705E3DCC8FEEF0B560EF73EDC08BF87A66DF4BDD9732C1809D5E978

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/03/2023 é(são) :

- Alex Fabiano Souza Silva (Analista de Eficiência Energética - Gerencia de Sustentabilidade) - 022.682.531-04 em 06/03/2023 16:53 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: alex.fabiano@energisa.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Mar 06 2023 15:53:57 GMT-0400 (Horário Padrão do Amazonas)

Geolocation Latitude: -15.5878244 Longitude: -56.0807659 Accuracy: 6998.669770375119

IP 10.18.68.53

Hash Evidências:

B43942724D1D56098FC33FDFB23AA360B428F853A22166CAD2B64227EEE1D1BE

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 06/03/2023 é(são) :

- Rodrigo de Holanda Costa - 072.122.973-56 em 03/03/2023 14:41 UTC-03:00





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
000000053220

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional PAULO HENRIQUE RODRIGUES SOUZA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: PAULO HENRIQUE RODRIGUES SOUZA			
Registro: 1017124221 GO		RNP: 1017124221	
Título profissional: Engenheiro Eletricista			
Número da ART: 1220210049190	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 29/03/2021	Baixada em: 08/11/2021
Forma de Registro: Inicial		Participação técnica: INDIVIDUAL	
Empresa contratada: 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA			
Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		CPF/CNPJ: 33.004.540/0001-00	
Rua: Avenida Fernando Correa da Costa, 2367		Nº: 2367	
Complemento:	Bairro: UFMT		
Cidade: Cuiabá	UF: MT	CEP: 78.060-900	
Contrato: 2	Celebrado em: 26/02/2020	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: 8.000,00		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: Avenida Fernando Correa da Costa, 2367		Nº: 2367	
Complemento:	Bairro: UFMT		
Cidade: Cuiabá	UF: MT	CEP: 78.060-900	
Data de início: 29/03/2021	Conclusão efetiva: 01/05/2021	Coordenadas Geográficas: 15°36'0.00 SUL, 56°03'0.00 OESTE	
Finalidade: ESCOLAR		Código:	
Proprietário: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO		CPF/CNPJ: 33.004.540/0001-00	
Atividade Técnica: 1- <.Ensaio.><.Eletrotécnica.>< Sistemas de Energia Elétrica.><.de microgeração distribuída.><..>, 50.0000 quilowatt; 2- <.Projeto de Instalações.><.Eletrotécnica.>< Sistemas de Energia Elétrica.><.de microgeração distribuída.><..>, 50.0000 quilowatt; 3- <.Execução de obra.><.Eletrotécnica.>< Sistemas de Energia Elétrica.><.de microgeração distribuída.><..>, 50.0000 quilowatt; 4- <.Execução de instalação.><.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de cablagem para instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins residenciais e comerciais.>, 50.0000 quilowatt; 5- <.Estudo.><.Eletrotécnica.>< Sistemas de Energia Elétrica.><.de sistema de geração de energia.><.solar.>, 1.0000 unidade; 6- <.Execução de montagem.><.Eletrotécnica.>< Equipamentos Elétricos.><.de painel solar fotovoltaico.><..>, 130.0000 unidade; 7- <.Condução de serviço técnico.><.Eletrotécnica.>< Sistemas de Energia Elétrica.><.de microgeração distribuída.><..>, 1.0000 unidade;			

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT, o Acervo Técnico do profissional PAULO HENRIQUE RODRIGUES SOUZA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: PAULO HENRIQUE RODRIGUES SOUZA			
Registro: 1017124221 GO		RNP: 1017124221	
Título profissional: Engenheiro Eletricista			
Número da ART: 1220210060445	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 20/04/2021	Baixada em: 08/11/2021
Forma de Registro: Inicial		Participação técnica: INDIVIDUAL	
Empresa contratada: 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA			
Contratante: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO		CPF/CNPJ: 01.755.662/0001-34	
Rua: Avenida José Monteiro de Figueiredo		Nº: 510	
Complemento: 1 andar	Bairro: Duque de Caxias		
Cidade: Cuiabá	UF: MT	CEP: 78.043-300	
Contrato:	Celebrado em: 26/02/2020	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: 12.500,00		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MT

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
0000000053220

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Avenida Agrícola Paes de Barros		Nº: SN
Complemento:	Bairro: Cidade Alta	
Cidade: Cuiabá	UF: MT	CEP: 78.030-210
Data de início: 16/03/2021	Conclusão efetiva: 26/05/2021	Coordenadas Geográficas: 15°36'0.00 SUL, 56°07'0.00 OESTE
Finalidade:	Código:	
Proprietário: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO		CPF/CNPJ: 01.755.662/0001-34
<p>Atividade Técnica: 1- <.Execução de montagem.><.Eletrotécnica.>< Equipamentos Elétricos.><.de painel solar fotovoltaico.><..>, 184.0000 unidade; 2- <.Execução de instalação.><.Eletrotécnica.>< Instalações Elétricas.><.de cablagem para instalações elétricas em baixa tensão.><.para fins residenciais e comerciais.>, 66.0000 quilowatt; 3- <.Ensaio.><.Eletrotécnica.>< Sistemas de Energia Elétrica.><.de microgeração distribuída.><..>, 66.0000 quilowatt; 4- <.Projeto de Instalações.><.Eletrotécnica.>< Sistemas de Energia Elétrica.><.de microgeração distribuída.><..>, 66.0000 quilowatt; 5- <.Execução de obra.><.Eletrotécnica.>< Sistemas de Energia Elétrica.><.de microgeração distribuída.><..>, 66.0000 quilowatt; 6- <.Estudo.><.Eletrotécnica.>< Sistemas de Energia Elétrica.><.de sistema de geração de energia.><.solar.>, 1.0000 unidade; 7- <.Condução de serviço técnico.><.Eletrotécnica.>< Sistemas de Energia Elétrica.><.de microgeração distribuída.><..>, 1.0000 unidade;</p>		

Certidão de Acervo Técnico nº 53220/2021

quinta-feira, 18 de novembro de 2021 14:52

8e1a076b-0ae7-4e41-8210-1f51fe5b58ee

Data de Impressão: 18/11/2021 14:52:51

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MT (www.crea-mt.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CELG DISTRIBUIÇÃO S.A, atual EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS, inscrita no CNPJ 01.543.032/0001-04, sediada na Rua 2, SN, Quadra A-37, Jardim Goiás, Goiânia/GO. Declara que a empresa 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA., inscrita no CNPJ 10.654.927/0001-07, sediada na Alameda Grajau, 60, Sala 707, Alphaville Centro Industrial, Barueri/SP executou os PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS CAMPUS GOIÂNIA E PRIORITÁRIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MINIGERAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG", provenientes da Chamada Pública de Projetos Prioritários – ANEEL e do Programa de Eficiência Energética. Com o escopo conforme as seguintes informações contratuais e realização dos seguintes serviços:

- **Nº Contrato:** DJ 65/18 – 5100010376.
- **Local de Execução:** Instituto Federal de Goiânia/GO; Instituto Federal de Itumbiara/GO; Instituto Federal de Anápolis/GO; Instituto Federal de Cidade de Goiás/GO; Instituto Federal de Aparecida de Goiânia/GO; Instituto Federal de Inhumas/GO; Instituto Federal de Valparaíso/GO; Instituto Federal de Luziânia/GO; Instituto Federal de Uruaçu/GO; Instituto Federal de Formosa/GO; Instituto Federal de Jataí/GO e Instituto Federal de Águas Lindas/GO.
- **Período da execução:** 20/02/2018 a 19/06/2022.
- **Valor total do contrato:** R\$ 7.984.090,96.

- **Elaboração do Diagnóstico Energético e Projeto Executivo.**
- **Gestão e Supervisão do Projeto.**
- **Plano de Medição e Verificação – PIMV EVO.**
- **Eficientização dos Sistemas:**
 - **Sistema de Iluminação:**
 - **23.994 unid** - Retrofit de lâmpadas do tipo LED.
 - **702 unid** - Instalação de sensores de presença Infravermelho e ultrassônico.
 - **Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica:**
 - **12 unid.** – Elaboração de Estudos e Projetos de Usinas Solares Fotovoltaica com potência total de 1.251,81kWp.
 - **3.974 unid.** – Fornecimento e instalação de módulos de fotovoltaicos de 315W.
 - **1.251,81 KWp** – Execução, operação e manutenção de Usina Solar Fotovoltaica em 12 Instituições de Ensino.
 - **1.251,81 KWp** – Comissionamento de 12 Usinas Solares Fotovoltaicas.
 - **12 unid.** – Implantação do Sistema de Acompanhamento e Monitoramento da geração de energia e rendimento das Usinas Solares Fotovoltaicas instaladas.
 - **Sistema de Aquecimento Solar da Água:**
 - **Substituição de 5 (cinco) chuveiros elétricos por Sistema de Aquecimento Solar da Água.**
 - **02 unid.** - Instalação de Coletores Solares para Aquecimento de Água.
 - **02 unid.** – Instalação de Reservatórios Térmicos de capacidade de 1.200L.
- **Realização do descarte dos equipamentos ineficientes – lâmpadas incandescentes, fluorescentes, reatores e chuveiros elétricos.**
- **Realização de Treinamento e Capacitação de hábitos mais eficientes.**

Iniciais de
 ADRIANA FERREIRA DE
 FARIA
 às 20:32:43 CEST

EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS
 Rua 2, Quadra A-37, Nº 651, Jardim Goiás – Goiânia - GO. CEP: 74805-108 - Fone: (62) 3623-1101
 www.equatorialenergia.com.br

Iniciais de
 JESSÉ LIMA FRANÇA
 BRITO
 às 14:39:48 BRT



- Elaboração do Relatório Final do projeto.
- **Responsável**
Odailton Silva de Arruda – Engenheiro eletricista – CREA/CE 30511.
- **Gestores do Contrato:**
 - CELG-D:
 - Adriano Ferreira de Faria.
 - E-mail: adriano.faria@equatorialgoias.com.br.
 - CPF: 884.823.161-68
 - Tel.: (62) 99838-1420.
 - 3E EFICIÊNCIA:
 - Mauricio Milhomem Gonçalves.
 - E-mail: mauricio@3esolucoes.com.br.
 - Tel.: (85) 3055-5144

Técnico:

Autenticidade nº: 23025123
 CAP nº: 1020230003162 Página: 002
www.crea.go.org.br/autenticacao

Assinado por
 ADRIANO FERREIRA
 DE FARIA
 em 11/07/2023 às
 20:32:44 CEST

Adriano Ferreira de Faria
 Gerência Corporativa de Digital e Inovação
 EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS

Assinado por JESSÉ
 LIMA FRANÇA BRITO
 em 11/07/2023 às
 14:39:47 BRT

Jessé Lima França Brito
 Gerência Corporativa de Digital e Inovação
 EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS



Iniciais de
 ADRIANO FERREIRA DE
 FARIA

às 20: Clicksign 5940abe6-58be-4944-9de6-40f349af942f

EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS

Rua 2, Quadra A-37, Nº 651, Jardim Goiás – Goiânia - GO. CEP: 74805-108 - Fone: (62) 3623-1101

www.equatorialenergia.com.br

Iniciais de
 JESSÉ LIMA FRANÇA
 BRITO

às 14:39:48 BRT



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020230003162

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **ODAILTON SILVA DE ARRUDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **ODAILTON SILVA DE ARRUDA** RNP: **0619823836** Registro: **13060/D-CE**

Título profissional: **Engenheiro Eletricista,**

Nº ART: **1020230260517**..... Tipo: **Obra ou serviço**..Registrada em: **11/10/2023** .. Baixada em: **16/10/2023**

Forma de registro: **Substituição à 1020230255026**..... Participação técnica: **Individual**.....

Empresa contratada: **3E EFCIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA -.. Registro CREA-GO: 27830**.....

Contratante: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.**.....

CPF/CNPJ: **01.543.032/0001-04**

Rua 2..... Número: 505....

Bairro: Jardim Goias..... CEP: 74805-180

Quadra: 37..... Lote: NA..... Complemento:

Cidade: Goiania.....-GO

E-Mail:

Fone: (98....)32178000....

Contrato: DJ 65/18 - 5100010376

Celebrado em: 20/02/2018 Valor R\$: 7.984.090,96...

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: Rua 88.....

Número: SN.....

Bairro: Setor Sul.....

CEP: 74085-010.....

Quadra: 37..... Lote: 32 a 36... Complemento:

Cidade: Goiania.....-GO

Data de Início: 20/02/2018 Previsão término: 19/06/2022

Coordenadas Geográficas: -16.6920058,-49.2495419

Finalidade: **Outro**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **Instituto federal de educação e ciência e tecnologia goiano**

CPF/CNPJ: **10.651.417/0001-78**

E-Mail:

Fone: (62....) 36053627..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO MANUTENCAO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA , 1.251,81 QUILOWATTS;2 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO ILUMINACAO ELETRICA , 23.994,00 UNIDADES;3 - ATUACAO MENSURACAO ILUMINACAO ELETRICA , 23.994,00 UNIDADES;4 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO AUTOMACAO , 702,00 UNIDADES;5 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM CONTROLE ELETRICO OU ELETRONICO , 2,00 UNIDADES;6 - ATUACAO ENSINO UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA , 48,00 HORAS;7 - ATUACAO ESTUDO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA , 1.251,81 QUILOWATTS;8 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA , 1.251,81 QUILOWATTS;9 - ATUACAO INSTALACAO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA , 1.251,81 QUILOWATTS;10 - ATUACAO CONTROLE DE QUALIDADE SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA , 1.251,81 QUILOWATTS;11 - ATUACAO ENSAIO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA , 1.251,81 QUILOWATTS;12 - ATUACAO OPERACAO SISTEMA DE GERACAO DE ENERGIA ELETRICA , 1.251,81 QUILOWATTS;**

Observações

Projeto, execução, comissionamento, implantação e Operação & Manutenção de sistema de geração distribuída - fotovoltaico de 1.251,81 kW, execução de retrofit de 23.994 unidades de lâmpadas LED e Instalação de Sistema de Aquecimento Solar de água com reservatórios térmicos de capacidade de 2400 L. Locais de execução: Instituto Federal de Goiânia/GO; Instituto Federal de Itumbiara/GO; Instituto Federal de Anápolis/GO; Instituto Federal de Cidade de Goiás/GO; Instituto Federal de Aparecida de Goiânia/GO; Instituto Federal de Inhumas/GO; Instituto Federal de Valparaíso/GO; Instituto Federal de Luziânia/GO; Instituto Federal de Uruaçu/GO; Instituto Federal de Formosa/GO; Instituto Federal de Jataí/GO e Instituto Federal de Águas Lindas/GO.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 20/02/2018 até 19/06/2022.

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA ELÉTRICA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 23025122 a 23025124, o atestado contendo <3> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020230003162

Data: 17/10/2023 Hora: 15:39:00

Código de Controle: KVUASJC



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CELG DISTRIBUIÇÃO S.A, atual EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS, inscrita no CNPJ 01.543.032/0001-04, sediada na Rua 2, SN, Quadra A-37, Jardim Goiás, Goiânia/GO. Declara que a empresa 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA., inscrita no CNPJ 10.654.927/0001-07, sediada na Alameda Grajau, 60, Sala 707, Alphaville Centro Industrial, Barueri/SP executou os PROJETOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS CAMPUS GOIÂNIA E PRIORITÁRIO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MINIGERAÇÃO NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG, provenientes da Chamada Pública de Projetos Prioritários – ANEEL e do Programa de Eficiência Energética. Com o escopo conforme as seguintes informações contratuais e realização dos seguintes serviços:

- **Nº Contrato:** DJ 65/18 – 5100010376.
- **Local de Execução:** Instituto Federal de Goiânia/GO; Instituto Federal de Itumbiara/GO; Instituto Federal de Anápolis/GO; Instituto Federal de Cidade de Goiás/GO; Instituto Federal de Aparecida de Goiânia/GO; Instituto Federal de Inhumas/GO; Instituto Federal de Valparaíso/GO; Instituto Federal de Luziânia/GO; Instituto Federal de Uruaçu/GO; Instituto Federal de Formosa/GO; Instituto Federal de Jataí/GO e Instituto Federal de Águas Lindas/GO.
- **Período da execução:** 20/02/2018 a 19/06/2022.
- **Valor total do contrato:** R\$ 7.984.090,96.

- **Elaboração do Diagnóstico Energético e Projeto Executivo.**
- **Gestão e Supervisão do Projeto.**
- **Plano de Medição e Verificação – PIMV EVO.**
- **Eficientização dos Sistemas:**
 - **Sistema de Iluminação:**
 - **23.994 unid** - Retrofit de lâmpadas do tipo LED.
 - **702 unid** - Instalação de sensores de presença Infravermelho e ultrassônico.
 - **Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica:**
 - **12 unid.** – Elaboração de Estudos e Projetos de Usinas Solares Fotovoltaica com potência total de 1.251,81kWp.
 - **3.974 unid.** – Fornecimento e instalação de módulos de fotovoltaicos de 315W.
 - **1.251,81 KWp** – Execução, operação e manutenção de Usina Solar Fotovoltaica em 12 Instituições de Ensino.
 - **1.251,81 KWp** – Comissionamento de 12 Usinas Solares Fotovoltaicas.
 - **12 unid.** – Implantação do Sistema de Acompanhamento e Monitoramento da geração de energia e rendimento das Usinas Solares Fotovoltaicas instaladas.
 - **Sistema de Aquecimento Solar da Água:**
 - Substituição de 5 (cinco) chuveiros elétricos por Sistema de Aquecimento Solar da Água.
 - **02 unid.** - Instalação de Coletores Solares para Aquecimento de Água.
 - **02 unid.** – Instalação de Reservatórios Térmicos de capacidade de 1.200L.
- Realização do descarte dos equipamentos ineficientes – lâmpadas incandescentes, fluorescentes, reatores e chuveiros elétricos.
- Realização de Treinamento e Capacitação de hábitos mais eficientes.

Iniciais de
 ADRIANA FERREIRA DE
 FARIA
 às 20:32:43 CEST

EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS
 Rua 2, Quadra A-37, Nº 651, Jardim Goiás – Goiânia - GO. CEP: 74805-108 - Fone: (62) 3623-1101
 www.equatorialenergia.com.br

Iniciais de
 JESSÉ LIMA FRANÇA
 BRITO
 às 14:39:48 BRT



- Elaboração do Relatório Final do projeto.
- **Responsável**
Odailton Silva de Arruda – Engenheiro eletricista – CREA/CE 30511.
- **Gestores do Contrato:**
 - CELG-D:
 - Adriano Ferreira de Faria.
 - E-mail: adriano.faria@equatorialgoias.com.br.
 - CPF: 884.823.161-68
 - Tel.: (62) 99838-1420.
 - 3E EFICIÊNCIA:
 - Mauricio Milhomem Gonçalves.
 - E-mail: mauricio@3esolucoes.com.br.
 - Tel.: (85) 3055-5144

Técnico:



Assinado por
ADRIANO FERREIRA
DE FARIA
em 11/07/2023 às
20:32:44 CEST

Adriano Ferreira de Faria
Gerência Corporativa de Digital e Inovação
EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS



Assinado por JESSÉ
LIMA FRANÇA BRITO
em 11/07/2023 às
14:39:47 BRT

Jessé Lima França Brito
Gerência Corporativa de Digital e Inovação
EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS

Autenticidade n.º: 23025123
CAR n.º: 1020230003162 Página: 002
www.creago.org.br/autenticacao



Iniciais de
ADRIANO FERREIRA DE
FARIA

às 20: Clicksign 5940abe6-58be-4944-9de6-40f349af942f

EQUATORIAL ENERGIA GOIÁS

Rua 2, Quadra A-37, Nº 651, Jardim Goiás – Goiânia - GO. CEP: 74805-108 - Fone: (62) 3623-1101

www.equatorialenergia.com.br

Iniciais de
JESSÉ LIMA FRANÇA
BRITO

às 14:39:48 BRT



ACT-IFG-Assinado_ass.pdf

Documento número #5940abe6-58be-4944-9de6-40f349af942f

Hash do documento original (SHA256): 6f70f4a2a0b1d5bff6115152ab61cafc53cea789f2b0c7bd7a6d3d718d9181ac

Assinaturas

✓ **Adriano Ferreira de Faria.**
CPF: 884.823.161-68
Assinou em 09 out 2023 às 14:05:58

Autenticidade nº: 23025124
CAT nº: 1020230003162 Página: 003
www.creaigo.org.br/autenticacao

Log

- 09 out 2023, 10:21:31 Operador com email rodrigo.holanda@3esolucoes.com.br na Conta b66ea9b6-8cfe-4aba-895d-b2d018b34dad criou este documento número 5940abe6-58be-4944-9de6-40f349af942f. Data limite para assinatura do documento: 31 de dezembro de 2023 (10:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 out 2023, 10:21:31 Operador com email rodrigo.holanda@3esolucoes.com.br na Conta b66ea9b6-8cfe-4aba-895d-b2d018b34dad adicionou à Lista de Assinatura: adriano.faria@equatorialenergia.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Adriano Ferreira de Faria. e CPF 884.823.161-68.
- 09 out 2023, 14:05:58 Adriano Ferreira de Faria. assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail adriano.faria@equatorialenergia.com.br. CPF informado: 884.823.161-68. IP: 187.32.5.210. Componente de assinatura versão 1.627.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 09 out 2023, 14:05:59 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5940abe6-58be-4944-9de6-40f349af942f.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5940abe6-58be-4944-9de6-40f349af942f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.654.927/0001-07, sediada à Rua Ana Augusto, nº 73, Vila Augusta, Sorocaba-SP, realizou consultoria, análise, gestão e execução de ações de eficiência energética no prédio do Instituto do Ceará, realizado com recursos provenientes do Programa de Eficiência Energética da ANEEL. Com o escopo conforme as seguintes informações contratuais e realização dos seguintes serviços:

Contrato: 5600013254

Nome do Projeto: Projeto de Eficientização do Instituto do Ceará

Período dos serviços executados: Novembro/ 2015 a Abril/2016

- ✓ Elaboração do Diagnóstico Energético e Projeto Executivo;
- ✓ Plano de Medição e Verificação;
- ✓ Retrofit – eficientização do sistema de iluminação por tecnologia LED e do sistema de condicionamento de ar pela tecnologia inverter;
- ✓ Descarte dos materiais;
- ✓ Elaboração do Relatório Final.

Responsável Técnico: José Otávio Simões

Engenheiro Eletricista - CREA: MG 0000025706D

Salientamos a excelente qualidade dos serviços prestados pela 3E Engenharia e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Atenciosamente,

Odailton Silva de Arruda
Área de Captação Novas Oportunidades
Diretoria de Sustentabilidade Brasil.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.654.927/0001-07, sediada à Rua Ana Augusto, nº 73, Vila Augusta, Sorocaba-SP, realizou consultoria, análise, gestão e execução de ações de eficiência energética no prédio do IPREDE Instituto Primeira Infância, realizado com recursos provenientes do Programa de Eficiência Energética da ANEEL. Com o escopo conforme as seguintes informações contratuais e realização dos seguintes serviços:

Contrato: 5600013254

Nome do Projeto: Projeto de Eficientização do IPREDE Instituto Primeira Infância

Período dos serviços executados: Novembro/ 2015 a Abril/2016

- ✓ Elaboração do Diagnóstico Energético e Projeto Executivo;
- ✓ Plano de Medição e Verificação;
- ✓ Retrofit – eficientização do sistema de iluminação por tecnologia LED e do sistema de condicionamento de ar pela tecnologia inverter;
- ✓ Descarte dos materiais;
- ✓ Elaboração do Relatório Final.

Responsável Técnico: José Otávio Simões

Engenheiro Eletricista - CREA: MG 0000025706D

Salientamos a excelente qualidade dos serviços prestados pela 3E Engenharia e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Atenciosamente,

Odailton Silva de Arruda
Área de Captação Novas Oportunidades
Diretoria de Sustentabilidade Brasil.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.654.927/0001-07, sediada à Rua Ana Augusto, nº 73, Vila Augusta, Sorocaba-SP, realizou consultoria, análise, gestão e execução de ações de eficiência energética no prédio da Sociedade de Assistência e Proteção a Infância de Fortaleza - SOPAI, realizado com recursos provenientes do Programa de Eficiência Energética da ANEEL. Com o escopo conforme as seguintes informações contratuais e realização dos seguintes serviços:

Contrato: 5600013254

Nome do Projeto: Projeto de Eficientização da Sociedade de Assistência e Proteção a Infância de Fortaleza - SOPAI

Período dos serviços executados: Novembro/ 2015 a Abril/2016

- ✓ Elaboração do Diagnóstico Energético e Projeto Executivo;
- ✓ Plano de Medição e Verificação;
- ✓ Retrofit – eficientização do sistema de iluminação por tecnologia LED e do sistema de condicionamento de ar pela tecnologia inverter;
- ✓ Descarte dos materiais;
- ✓ Elaboração do Relatório Final.

Responsável Técnico: José Otávio Simões

Engenheiro Eletricista - CREA: MG 0000025706D

Salientamos a excelente qualidade dos serviços prestados pela 3E Engenharia e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Atenciosamente,

Odailton Silva de Arruda
Área de Captação Novas Oportunidades
Diretoria de Sustentabilidade Brasil.

Enel Distribuição Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 – Piedade – CEP: 60.135-040 - Fone: (85) 3453.4945– Fax: (85)3453.4956 – Fortaleza-Ceará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.654.927/0001-07, sediada à Rua Ana Augusto, nº 73, Vila Augusta, Sorocaba-SP, realizou consultoria, análise, gestão e execução de ações de eficiência energética no prédio da Escola Municipal de Fortaleza Rachel Viana, realizado com recursos provenientes do Programa de Eficiência Energética da ANEEL. Com o escopo conforme as seguintes informações contratuais e realização dos seguintes serviços:

Contrato: 5600013254

Nome do Projeto: Projeto de Eficientização da Escola Rachel Viana

Período dos serviços executados: Novembro/ 2015 a Abril/2016

- ✓ Elaboração do Diagnóstico Energético e Projeto Executivo;
- ✓ Plano de Medição e Verificação;
- ✓ Retrofit – eficientização do sistema de iluminação por tecnologia LED e do sistema de condicionamento de ar pela tecnologia inverter;
- ✓ Descarte dos materiais;
- ✓ Elaboração do Relatório Final.

Responsável Técnico: José Otávio Simões

Engenheiro Eletricista - CREA: MG 0000025706D

Salientamos a excelente qualidade dos serviços prestados pela 3E Engenharia e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Atenciosamente,

Odailton Silva de Arruda
Área de Captação Novas Oportunidades
Diretoria de Sustentabilidade Brasil.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.654.927/0001-07, sediada à Rua Ana Augusto, nº 73, Vila Augusta, Sorocaba-SP, realizou consultoria, análise, gestão e execução de ações de eficiência energética no prédio do Escola Municipal de Fortaleza Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, realizado com recursos provenientes do Programa de Eficiência Energética da ANEEL. Com o escopo conforme as seguintes informações contratuais e realização dos seguintes serviços:

Contrato: 5600013254

Nome do Projeto: Projeto de Eficientização do do Colégio Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Período dos serviços executados: Novembro/ 2015 a Abril/2016

- ✓ Elaboração do Diagnóstico Energético e Projeto Executivo;
- ✓ Plano de Medição e Verificação;
- ✓ Retrofit – eficientização do sistema de iluminação por tecnologia LED e do sistema de condicionamento de ar pela tecnologia inverter;
- ✓ Descarte dos materiais;
- ✓ Elaboração do Relatório Final.

Responsável Técnico: José Otávio Simões

Engenheiro Eletricista - CREA: MG 0000025706D

Salientamos a excelente qualidade dos serviços prestados pela 3E Engenharia e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Atenciosamente,


Odailton Silva de Arruda

Área de Captação Novas Oportunidades
Diretoria de Sustentabilidade Brasil.

Enel Distribuição Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 – Piedade – CEP: 60.135-040 - Fone: (85) 3453.4945– Fax: (85)3453.4956 – Fortaleza-Ceará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.654.927/0001-07, sediada à Rua Ana Augusto, nº 73, Vila Augusta, Sorocaba-SP, realizou consultoria, análise, gestão e execução de ações de eficiência energética no prédio da Escola Municipal de Fortaleza Helenice Cavalcante, realizado com recursos provenientes do Programa de Eficiência Energética da ANEEL. Com o escopo conforme as seguintes informações contratuais e realização dos seguintes serviços:

Contrato: 5600013254

Nome do Projeto: Projeto de Eficientização da Escola Helenice Cavalcante

Período dos serviços executados: Novembro/ 2015 a Abril/2016

- ✓ Elaboração do Diagnóstico Energético e Projeto Executivo;
- ✓ Plano de Medição e Verificação;
- ✓ Retrofit – eficientização do sistema de iluminação por tecnologia LED e do sistema de condicionamento de ar pela tecnologia inverter;
- ✓ Descarte dos materiais;
- ✓ Elaboração do Relatório Final.

Responsável Técnico: José Otávio Simões

Engenheiro Eletricista - CREA: MG 0000025706D

Salientamos a excelente qualidade dos serviços prestados pela 3E Engenharia e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Atenciosamente,

Odailton Silva de Arruda
Área de Captação Novas Oportunidades
Diretoria de Sustentabilidade Brasil.

Enel Distribuição Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 – Piedade – CEP: 60.135-040 - Fone: (85) 3453.4945– Fax: (85)3453.4956 – Fortaleza-Ceará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.654.927/0001-07, sediada à Rua Ana Augusto, nº 73, Vila Augusta, Sorocaba-SP, realizou consultoria, análise, gestão e execução de ações de eficiência energética no prédio do Colégio Estadual Jeny Gomes, realizado com recursos provenientes do Programa de Eficiência Energética da ANEEL. Com o escopo conforme as seguintes informações contratuais e realização dos seguintes serviços:

Contrato: 5600013254

Nome do Projeto: Projeto de Eficientização do Colégio Estadual Jeny Gomes

Período dos serviços executados: Novembro/ 2015 a Abril/2016

- ✓ Elaboração do Diagnóstico Energético e Projeto Executivo;
- ✓ Plano de Medição e Verificação;
- ✓ Retrofit – eficientização do sistema de iluminação por tecnologia LED e do sistema de condicionamento de ar pela tecnologia inverter;
- ✓ Descarte dos materiais;
- ✓ Elaboração do Relatório Final.

Responsável Técnico: José Otávio Simões

Engenheiro Eletricista - CREA: MG 0000025706D

Salientamos a excelente qualidade dos serviços prestados pela 3E Engenharia e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Atenciosamente,

Odailton Silva de Arruda
Área de Captação Novas Oportunidades
Diretoria de Sustentabilidade Brasil.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.654.927/0001-07, sediada à Rua Ana Augusto, nº 73, Vila Augusta, Sorocaba-SP, realizou consultoria, análise, gestão e execução de ações de eficiência energética no prédio da Escola Estadual Liceu – Professor Domingos, realizado com recursos provenientes do Programa de Eficiência Energética da ANEEL. Com o escopo conforme as seguintes informações contratuais e realização dos seguintes serviços:

Contrato: 5600013254

Nome do Projeto: Projeto de Eficientização do Liceu Estadual – Professor Domingos

Período dos serviços executados: Novembro/ 2015 a Abril/2016

- ✓ Elaboração do Diagnóstico Energético e Projeto Executivo;
- ✓ Plano de Medição e Verificação;
- ✓ Retrofit – eficientização do sistema de iluminação por tecnologia LED e do sistema de condicionamento de ar pela tecnologia inverter;
- ✓ Descarte dos materiais;
- ✓ Elaboração do Relatório Final.

Responsável Técnico: José Otávio Simões

Engenheiro Eletricista - CREA: MG 0000025706D

Salientamos a excelente qualidade dos serviços prestados pela 3E Engenharia e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Atenciosamente,


Odailton Silva de Arruda

Área de Captação Novas Oportunidades
Diretoria de Sustentabilidade Brasil.

Enel Distribuição Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 – Piedade – CEP: 60.135-040 - Fone: (85) 3453.4945– Fax: (85)3453.4956 – Fortaleza-Ceará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.654.927/0001-07, sediada à Rua Ana Augusto, nº 73, Vila Augusta, Sorocaba-SP, realizou consultoria, análise, gestão e execução de ações de eficiência energética no prédio da Escola Estadual Arquiteto Rogério Froes, realizado com recursos provenientes do Programa de Eficiência Energética da ANEEL. Com o escopo conforme as seguintes informações contratuais e realização dos seguintes serviços:

Contrato: 5600013254

Nome do Projeto: Projeto de Eficientização da Escola Arquiteto Rogério Froes

Período dos serviços executados: Novembro/ 2015 a Abril/2016

- ✓ Elaboração do Diagnóstico Energético e Projeto Executivo;
- ✓ Plano de Medição e Verificação;
- ✓ Retrofit – eficientização do sistema de iluminação por tecnologia LED e do sistema de condicionamento de ar pela tecnologia inverter;
- ✓ Descarte dos materiais;
- ✓ Elaboração do Relatório Final.

Responsável Técnico: José Otávio Simões

Engenheiro Eletricista - CREA: MG 0000025706D

Salientamos a excelente qualidade dos serviços prestados pela 3E Engenharia e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Atenciosamente,



Odailton Silva de Arruda
Área de Captação Novas Oportunidades
Diretoria de Sustentabilidade Brasil.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.654.927/0001-07, sediada à Rua Ana Augusto, nº 73, Vila Augusta, Sorocaba-SP, realizou consultoria, análise, gestão e execução de ações de eficiência energética no prédio do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da prefeitura Municipal de Fortaleza, realizado com recursos provenientes do Programa de Eficiência Energética da ANEEL. Com o escopo conforme as seguintes informações contratuais e realização dos seguintes serviços:

Contrato: 5600013254

Nome do Projeto: Projeto de Eficientização do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Período dos serviços executados: Novembro/ 2015 a Abril/2016

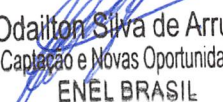
- ✓ Elaboração do Diagnóstico Energético e Projeto Executivo;
- ✓ Plano de Medição e Verificação;
- ✓ Retrofit – eficientização do sistema de iluminação por tecnologia LED e do sistema de condicionamento de ar pela tecnologia inverter;
- ✓ Descarte dos materiais;
- ✓ Elaboração do Relatório Final.

Responsável Técnico: José Otávio Simões

Engenheiro Eletricista - CREA: MG 0000025706D

Salientamos a excelente qualidade dos serviços prestados pela 3E Engenharia e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Atenciosamente,


Odailton Silva de Arruda
Captação e Novas Oportunidades
ENEL BRASIL

Enel Distribuição Ceará

Rua Padre Valdevino, 150 – Piedade – CEP: 60.135-040 - Fone: (85) 3453.4945– Fax: (85)3453.4956 – Fortaleza-Ceará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.654.927/0001-07, sediada à Rua Ana Augusto, nº 73, Vila Augusta, Sorocaba-SP, realizou consultoria, análise, gestão e execução de ações de eficiência energética no prédio do Hospital Municipal de Fortaleza Frotinha da Parangaba, realizado com recursos provenientes do Programa de Eficiência Energética da ANEEL. Com o escopo conforme as seguintes informações contratuais e realização dos seguintes serviços:

Contrato: 5600013254

Nome do Projeto: Projeto de Eficientização do Hospital Frotinha da Parangaba

Período dos serviços executados: Novembro/ 2015 a Abril/2016

- ✓ Elaboração do Diagnóstico Energético e Projeto Executivo;
- ✓ Plano de Medição e Verificação;
- ✓ Retrofit – eficientização do sistema de iluminação por tecnologia LED e do sistema de condicionamento de ar pela tecnologia inverter;
- ✓ Descarte dos materiais;
- ✓ Elaboração do Relatório Final.

Responsável Técnico: José Otávio Simões

Engenheiro Eletricista - CREA: MG 0000025706D

Salientamos a excelente qualidade dos serviços prestados pela 3E Engenharia e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Atenciosamente,

Odailton Silva de Arruda
Área de Captação Novas Oportunidades
Diretoria de Sustentabilidade Brasil.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.654.927/0001-07, sediada à Rua Ana Augusto, nº 73, Vila Augusta, Sorocaba-SP, realizou consultoria, análise, gestão e execução de ações de eficiência energética no prédio do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Ceará, realizado com recursos provenientes do Programa de Eficiência Energética da ANEEL. Com o escopo conforme as seguintes informações contratuais e realização dos seguintes serviços:

Contrato: 5600013254

Nome do Projeto: Projeto de Eficientização do 5º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Ceará

Período dos serviços executados: Novembro/ 2015 a Abril/2016

- ✓ Elaboração do Diagnóstico Energético e Projeto Executivo;
- ✓ Plano de Medição e Verificação;
- ✓ Retrofit – eficientização do sistema de iluminação por tecnologia LED e do sistema de condicionamento de ar pela tecnologia inverter;
- ✓ Descarte dos materiais;
- ✓ Elaboração do Relatório Final.

Responsável Técnico: José Otávio Simões
Engenheiro Eletricista - CREA: MG 0000025706D

Salientamos a excelente qualidade dos serviços prestados pela 3E Engenharia e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Atenciosamente,

Odailton Silva de Arruda
Área de Captação Novas Oportunidades
Diretoria de Sustentabilidade Brasil.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 10.654.927/0001-07, sediada à Rua Ana Augusto, nº 73, Vila Augusta, Sorocaba-SP, realizou consultoria, análise, gestão e execução de ações de eficiência energética no prédio do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará, realizado com recursos provenientes do Programa de Eficiência Energética da ANEEL. Com o escopo conforme as seguintes informações contratuais e realização dos seguintes serviços:

Contrato: 5600013254

Nome do Projeto: Projeto de Eficientização do Comando Geral da Polícia Militar

Período dos serviços executados: Novembro/ 2015 a Abril/2016

- ✓ Elaboração do Diagnóstico Energético e Projeto Executivo;
- ✓ Plano de Medição e Verificação;
- ✓ Retrofit – eficientização do sistema de iluminação por tecnologia LED e do sistema de condicionamento de ar pela tecnologia inverter;
- ✓ Descarte dos materiais;
- ✓ Elaboração do Relatório Final.

Responsável Técnico: José Otávio Simões

Engenheiro Eletricista - CREA: MG 0000025706D

Salientamos a excelente qualidade dos serviços prestados pela 3E Engenharia e que nada consta em nossos registros que desabone a conduta moral e técnica dessa empresa.

Atenciosamente,

Odailton Silva de Arruda
Área de Captação Novas Oportunidades
Diretoria de Sustentabilidade Brasil.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 000000391779



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: DAVI LIRA MENDES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A518123

Validade: Indefinida

Número do RRT: 4774833

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/06/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Vistoria predial como um Check-up da edificação, tendo como escopo um diagnóstico com foco nas condições gerais da edificação, com atenção especial no forro, identificando quaisquer anomalias construtivas e falhas de manutenção com a análise do risco oferecido aos colaboradores parceiros da 3E Engenharia no ato do serviço solicitados em contrato com a COELCE, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificação, especialmente a estrutura e instalações elétricas.
 *Documento de Formalização para serviço de vistoria realizado em Nov2015.

Contratante: 3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 10654927000360

AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE

Nº 92

Complemento:

Bairro: EDSON QUEIROZ

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60834385

Contrato: 2016_1

Celebrado em 21/06/2016

Valor do Contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/06/2016

Data de Fim: 30/06/2016

Atividade Técnica

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 1.00 hh - homem hora ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA AGUANAMBI

Nº 7630

Complemento: CMDO GERAL DA PM

Bairro: ALTO DA BALANÇA

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60415390

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 4774882

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/06/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Vistoria predial como um Check-up da edificação, tendo como escopo um diagnóstico com foco nas condições gerais da edificação, com atenção especial no forro, identificando quaisquer anomalias construtivas e falhas de manutenção com a análise do risco oferecido aos colaboradores parceiros da 3E Engenharia no ato do serviço solicitados em contrato com a COELCE, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificação, especialmente a estrutura e instalações elétricas.
 *Documento de Formalização para serviço de vistoria realizado em Nov2015.

Contratante: 3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 10654927000360



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000391779

AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE Nº 92
 Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
 Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60834385
 Contrato: 2016_2 Celebrado em 21/06/2016
 Valor do Contrato: R\$ 100,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Data de Início: 22/06/2016 Data de Fim: 30/06/2016

Atividade Técnica

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 1.00 hh - homem hora ;

Endereço da obra/serviço

RUA DA ASSUNÇÃO Nº 713
 Complemento: 5BPM Bairro: CENTRO
 Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60050010
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 4774955 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/06/2016
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Vistoria predial como um Check-up da edificacao, tendo como escopo um diagnostico com foco nas condicoes gerais da edificacao, com atencao especial no forro, identificando quaisquer anomalias construtivas e falhas de manutencao com a analise do risco oferecido aos colaboradores parceiros da 3E Engenharia no ato do serviço solicitados em contrato com a COELCE, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificacao, especialmente a estrutura e instalacoes eletricas. *Documento de Formalização para serviço de vistoria realizado em Nov2015.

Contratante: 3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 10654927000360

AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE Nº 92
 Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
 Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60834385
 Contrato: 2016_3 Celebrado em 21/06/2016
 Valor do Contrato: R\$ 100,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Data de Início: 22/06/2016 Data de Fim: 30/06/2016

Atividade Técnica

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 1.00 hh - homem hora ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA FRANCISCO Sá - LADO PAR Nº 5036
 Complemento: HOSPITAL SOPAI Bairro: CARLITO PAMPLONA
 Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60310055
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 4774989 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/06/2016
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Vistoria predial como um Check-up da edificacao, tendo como escopo um diagnostico com foco nas condicoes gerais da edificacao, com atencao especial no forro, identificando quaisquer anomalias construtivas e falhas de manutencao com a analise do risco



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000391779

oferecido aos colaboradores parceiros da 3E Engenharia no ato do serviço solicitados em contrato com a COELCE, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificação, especialmente a estrutura e instalações elétricas.
 *Documento de Formalização para serviço de vistoria realizado em Nov2015.

Contratante: 3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 10654927000360

AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE

Nº 92

Complemento:

Bairro: EDSON QUEIROZ

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60834385

Contrato: 2016_4

Celebrado em 21/06/2016

Valor do Contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/06/2016

Data de Fim: 30/06/2016

Atividade Técnica

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 1.00 hh - homem hora ;

Endereço da obra/serviço

RUA PROFESSOR CARLOS LOBO

Nº 15

Complemento: IPREDE

Bairro: PARQUE MANIBURA

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60821740

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 4775020

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/06/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Vistoria predial como um Check-up da edificação, tendo como escopo um diagnóstico com foco nas condições gerais da edificação, com atenção especial no forro, identificando quaisquer anomalias construtivas e falhas de manutenção com a análise do risco oferecido aos colaboradores parceiros da 3E Engenharia no ato do serviço solicitados em contrato com a COELCE, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificação, especialmente a estrutura e instalações elétricas.
 *Documento de Formalização para serviço de vistoria realizado em Nov2015.

Contratante: 3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 10654927000360

AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE

Nº 92

Complemento:

Bairro: EDSON QUEIROZ

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60834385

Contrato: 2016_5

Celebrado em 21/06/2016

Valor do Contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/06/2016

Data de Fim: 30/06/2016

Atividade Técnica

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 1.00 hh - homem hora ;

Endereço da obra/serviço

RUA PADRE GUERRA

Nº 1350

Complemento: SAMU

Bairro: PARQUELÂNDIA

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60455365

Coordenadas Geográficas: 0 0



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000391779

Número do RRT: 4775071 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/06/2016
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Vistoria predial como um Check-up da edificação, tendo como escopo um diagnóstico com foco nas condições gerais da edificação, com atenção especial no forro, identificando quaisquer anomalias construtivas e falhas de manutenção com a análise do risco oferecido aos colaboradores parceiros da 3E Engenharia no ato do serviço solicitados em contrato com a COELCE, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificação, especialmente a estrutura e instalações elétricas.
 *Documento de Formalização para serviço de vistoria realizado em Nov2015.

Contratante: 3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 10654927000360

AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE Nº 92
 Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
 Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60834385

Contrato: 2016_6 Celebrado em 21/06/2016
 Valor do Contrato: R\$ 100,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Data de Início: 22/06/2016 Data de Fim: 30/06/2016

Atividade Técnica

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 1.00 hh - homem hora ;

Endereço da obra/serviço

RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1594
 Complemento: INSTITUTO DO CEARÁ Bairro: CENTRO
 Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60025061
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 4775094 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/06/2016
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Vistoria predial como um Check-up da edificação, tendo como escopo um diagnóstico com foco nas condições gerais da edificação, com atenção especial no forro, identificando quaisquer anomalias construtivas e falhas de manutenção com a análise do risco oferecido aos colaboradores parceiros da 3E Engenharia no ato do serviço solicitados em contrato com a COELCE, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificação, especialmente a estrutura e instalações elétricas.
 *Documento de Formalização para serviço de vistoria realizado em Nov2015.

Contratante: 3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 10654927000360

AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE Nº 92
 Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
 Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60834385

Contrato: 2016_7 Celebrado em 21/06/2016
 Valor do Contrato: R\$ 100,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Data de Início: 22/06/2016 Data de Fim: 30/06/2016

Atividade Técnica

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 1.00 hh - homem hora ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA GENERAL OSÓRIO DE PAIVA Nº 1127



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000391779

Complemento: HOSP FROTINHA PARANGABA

Bairro: PARANGABA

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60720015

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 4775146

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/06/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Vistoria predial como um Check-up da edificacao, tendo como escopo um diagnostico com foco nas condicoes gerais da edificacao, com atencao especial no forro, identificando quaisquer anomalias construtivas e falhas de manutencao com a analise do risco oferecido aos colaboradores parceiros da 3E Engenharia no ato do serviço solicitados em contrato com a COELCE, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificacao, especialmente a estrutura e instalacoes eletricas. *Documento de Formalização para serviço de vistoria realizado em Nov2015.

Contratante: 3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 10654927000360

AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE

Nº 92

Complemento:

Bairro: EDSON QUEIROZ

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60834385

Contrato: 2016_8

Celebrado em 21/06/2016

Valor do Contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/06/2016

Data de Fim: 30/06/2016

Atividade Técnica

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 1.00 hh - homem hora ;

Endereço da obra/serviço

RUA PLANALTINA

Nº S/N

Complemento: LICEU

Bairro: PLANALTO AYRTON SENNA

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60760480

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 4775193

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/06/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Vistoria predial como um Check-up da edificacao, tendo como escopo um diagnostico com foco nas condicoes gerais da edificacao, com atencao especial no forro, identificando quaisquer anomalias construtivas e falhas de manutencao com a analise do risco oferecido aos colaboradores parceiros da 3E Engenharia no ato do serviço solicitados em contrato com a COELCE, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificacao, especialmente a estrutura e instalacoes eletricas. *Documento de Formalização para serviço de vistoria realizado em Nov2015.

Contratante: 3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 10654927000360

AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE

Nº 92

Complemento:

Bairro: EDSON QUEIROZ

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60834385

Contrato: 2016_9

Celebrado em 21/06/2016

Valor do Contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/06/2016

Data de Fim: 30/06/2016



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000391779

Atividade Técnica

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 1.00 hh - homem hora ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA BORGES DE MELO Nº 210
 Complemento: COLEG JENNY GOMES Bairro: FÁTIMA
 Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60415510
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 4775227 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/06/2016

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Vistoria predial como um Check-up da edificação, tendo como escopo um diagnostico com foco nas condicoes gerais da edificação, com atencao especial no forro, identificando quaisquer anomalias construtivas e falhas de manutencao com a analise do risco oferecido aos colaboradores parceiros da 3E Engenharia no ato do serviço solicitados em contrato com a COELCE, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificação, especialmente a estrutura e instalacoes eletricas. *Documento de Formalização para serviço de vistoria realizado em Nov2015.

Contratante: 3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 10654927000360

AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE Nº 92
 Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
 Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60834385

Contrato: 2016_10 Celebrado em 21/06/2016

Valor do Contrato: R\$ 100,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/06/2016 Data de Fim: 30/06/2016

Atividade Técnica

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 1.00 hh - homem hora ;

Endereço da obra/serviço

RUA TUCUNDUBA Nº 2855
 Complemento: COLEG RACHEL VIANA Bairro: BOM JARDIM
 Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60540121
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 4775269 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/06/2016

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Vistoria predial como um Check-up da edificação, tendo como escopo um diagnostico com foco nas condicoes gerais da edificação, com atencao especial no forro, identificando quaisquer anomalias construtivas e falhas de manutencao com a analise do risco oferecido aos colaboradores parceiros da 3E Engenharia no ato do serviço solicitados em contrato com a COELCE, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificação, especialmente a estrutura e instalacoes eletricas. *Documento de Formalização para serviço de vistoria realizado em Nov2015.

Contratante: 3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 10654927000360

AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE Nº 92



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 000000391779

Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
 Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60834385
 Contrato: 2016_11 Celebrado em 21/06/2016
 Valor do Contrato: R\$ 100,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Data de Início: 22/06/2016 Data de Fim: 30/06/2016

Atividade Técnica

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 1.00 hh - homem hora ;

Endereço da obra/serviço

RUA MAIZA Nº 155
 Complemento: COLEG HELENICE CAVALCANTE Bairro: CONJUNTO PALMEIRAS
 Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60870250
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 4775312 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/06/2016
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Vistoria predial como um Check-up da edificacao, tendo como escopo um diagnostico com foco nas condicoes gerais da edificacao, com atencao especial no forro, identificando quaisquer anomalias construtivas e falhas de manutencao com a analise do risco oferecido aos colaboradores parceiros da 3E Engenharia no ato do serviço solicitados em contrato com a COELCE, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificacao, especialmente a estrutura e instalacoes eletricas.
 *Documento de Formalização para serviço de vistoria realizado em Nov2015.

Contratante: 3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 10654927000360

AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE Nº 92
 Complemento: Bairro: EDSON QUEIROZ
 Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60834385
 Contrato: 2016_11 Celebrado em 21/06/2016
 Valor do Contrato: R\$ 100,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Data de Início: 22/06/2016 Data de Fim: 30/06/2016

Atividade Técnica

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 1.00 hh - homem hora ;

Endereço da obra/serviço

RUA CONSUL GOUVEIA Nº 83
 Complemento: COLEG N.S. PERPETUO SOCORRO Bairro: ÁLVARO WEYNE
 Cidade: FORTALEZA UF: CE CEP: 60335390
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 4775339 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 28/06/2016
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Vistoria predial como um Check-up da edificacao, tendo como escopo um diagnostico com foco nas condicoes gerais da edificacao, com atencao especial no forro, identificando quaisquer anomalias construtivas e falhas de manutencao com a analise do risco oferecido aos colaboradores parceiros da 3E Engenharia no ato do serviço solicitados em contrato com a COELCE, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificacao, especialmente a estrutura e instalacoes eletricas.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000391779

*Documento de Formalização para serviço de vistoria realizado em Nov2015.

Contratante: 3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 10654927000360

AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE

Nº 92

Complemento:

Bairro: EDSON QUEIROZ

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60834385

Contrato: 2016_12

Celebrado em 21/06/2016

Valor do Contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/06/2016

Data de Fim: 30/06/2016

Atividade Técnica

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 1.00 hh - homem hora ;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA DAS GRAVIOLAS

Nº 1000

Complemento: COLEG ROGERIO FROES

Bairro: CIDADE 2000

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60190600

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 4775401

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/06/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Vistoria predial como um Check-up da edificacao, tendo como escopo um diagnostico com foco nas condicoes gerais da edificacao, com atencao especial no forro, identificando quaisquer anomalias construtivas e falhas de manutencao com a analise do risco oferecido aos colaboradores parceiros da 3E Engenharia no ato do serviço solicitados em contrato com a COELCE, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificacao, especialmente a estrutura e instalacoes eletricas.

*Documento de Formalização para serviço de vistoria realizado em Nov2015.

Contratante: 3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 10654927000360

AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE

Nº 92

Complemento:

Bairro: EDSON QUEIROZ

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60834385

Contrato: 2016_14

Celebrado em 21/06/2016

Valor do Contrato: R\$ 1,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/06/2016

Data de Fim: 30/06/2016

Atividade Técnica

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 1.00 hh - homem hora ;

Endereço da obra/serviço

RUA SENADOR POMPEU

Nº 1157

Complemento: MACAVI CENTRO FOR

Bairro: CENTRO

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60025000

Coordenadas Geográficas: 0 0



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000391779

Número do RRT: 4775444

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 24/06/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Vistoria predial como um Check-up da edificação, tendo como escopo um diagnóstico com foco nas condições gerais da edificação, com atenção especial no forro, identificando quaisquer anomalias construtivas e falhas de manutenção com a análise do risco oferecido aos colaboradores parceiros da 3E Engenharia no ato do serviço solicitados em contrato com a COELCE, frente ao desempenho dos sistemas construtivos e elementos vistoriados da edificação, especialmente a estrutura e instalações elétricas.
 *Documento de Formalização para serviço de vistoria realizado em Nov2015.

Contratante: 3E ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA
 CPF/CNPJ: 10654927000360

AVENIDA ENGENHEIRO LEAL LIMA VERDE

Nº 92

Complemento:

Bairro: EDSON QUEIROZ

Cidade: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60834385

Contrato: 2016_15

Celebrado em 21/06/2016

Valor do Contrato: R\$ 100,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 22/06/2016

Data de Fim: 30/06/2016

Atividade Técnica

5.7 - LAUDO TÉCNICO , 1.00 hh - homem hora ;

Endereço da obra/serviço

RUA CHICO ANÍSIO

Nº 154

Complemento: MACAVI CENTRO MARANGUAPE

Bairro: CENTRO

Cidade: MARANGUAPE

UF: CE

CEP: 61940020

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Certidão nº 391779/2017

02/08/2017, 11:28

Chave de Impressão: B6C43A7C2CA9A98Y336B



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

2220540243/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **ODAILTON SILVA DE ARRUDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ODAILTON SILVA DE ARRUDA**
Registro: **PE19823836 PE** RNP: **0619823836**
Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **PE20210647901** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/07/2021 Baixada em: 21/10/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE E.C.T. DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **10.767.239/0010-36**
Endereço do contratante: FAZENDA CAMPINHOS Nº: S/N
Complemento: Bairro: QUEIMADA GRANDE
Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA UF: PE CEP: 56800000
Contrato: S/ NUMERO Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 252.420,06 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA EDSON BARBOSA DE ARAUJO Nº: S/N
Complemento: Bairro: MANOELA
Cidade: AFOGADOS DA INGAZEIRA UF: PE CEP: 56800000
Data de início: 14/06/2021 Previsão de término: 30/07/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: INSTITUTO FEDERAL DE E.C.T. DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 10.767.239/0010-36

Atividade Técnica: **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 80 - Projeto 69.36 quilowatt; **15 - Elaboração** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.4 - DE MICROGERAÇÃO DISTRIBUÍDA 80 - Projeto 69.36 quilowatt; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.11 - DE PAINEL SOLAR FOTOVOLTAICO 46 - Execução de instalação 69.36 quilowatt; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS > #11.4.7 - DE PAINEL ELÉTRICO 46 - Execução de instalação 69.36 quilowatt; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR 46 - Execução de instalação 69.36 quilowatt; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA > #11.9.26.4 - POR AUTOGERAÇÃO 46 - Execução de instalação 69.36 quilowatt; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.27 - DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 46 - Execução de instalação 69.36 quilowatt; **17 - Execução** ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > #11.9.2 - DE FONTES DE ENERGIA ALTERNATIVAS OU RENOVÁVEIS 46 - Execução de instalação 69.36 quilowatt;

Observações

Elaboração e Implementação de Projeto de eficiência energética com instalação de sistema solar fotovoltaico com configuração de módulos de 69,36 kw de Potência e Inversores com as seguintes características: a)Potência dos inversores instalada no sistema de geração fotovoltaica: 51 kW; b)Dados do Inversor: 17 inversores PHB modelo PHB3000-NS, potência de saída 3kW (por inversor) com tensão de saída de 220 v e no. de certificado INMETRO 000074/2017; c)Categoria do padrão de entrada (disjuntor e cabo): Disjuntor: 500A / Cabo: 400 mm2 no Instituto Federal de Pernambuco de Afogados da Ingazeira.

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

2220540243/2021

Certidão de Acervo Técnico nº 2220540243/2021
22/10/2021, 09:14
A5Z5C

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: A5Z5C





CONTRATO Nº

CONDIÇÕES PARTICULARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL

COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.835.932/0001-08, com sede na Av. João de Barros, 111, Recife, Pernambuco, CEP: 41.181-900, neste ato representada na forma do seu Estatuto/Contrato Social, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e,

3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, com sede na rua Al Grajau, 60, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri SP - CEP: 06.454-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.654.927/0001-07, neste ato representada na forma do seu Contrato Social pelo seu representante legal, Maurício Milhomem Gonçalves, doravante simplesmente denominado **FORNECEDOR**;

Em conjunto denominadas **PARTES** e individualmente **PARTE**.

CONSIDERANDO que foi celebrado, entre a CELPE e o Instituto Federal de Pernambuco – Campus Afogados da Ingazeira, (“**CLIENTE**”) o Termo de Cooperação Técnica, referente ao Projeto de Eficiência Energética “Eficientização no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Afogados de Ingazeira”, a ser implementado nas instalações do **CLIENTE**, conforme diretrizes estabelecidas no Edital da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019** da **CELPE**;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL** (“**CONTRATO**”), em conformidade com as cláusulas e estipulações seguintes, que mutuamente se obrigam a cumprir, por si e seus sucessores:

Observadas e ratificadas as definições e condições das CGC-OS e CGC-EM neste ato, resolvem celebrar as presentes Condições Particulares para Prestação de Serviços (“**CP**”), que serão regidas pelos seguintes termos e condições:

DEFINIÇÕES:

Para efeito deste **CONTRATO**, as siglas abaixo terão o significado a eles atribuídos a seguir:

- (i) **ANEEL**: Agência Nacional de Energia Elétrica;
- (ii) **PEE**: Programa de Eficiência Energética da ANEEL;
- (iii) **PROPEE**: Procedimentos do Programa de Eficiência Energética – Resolução Normativa ANEEL nº 830, de 23 de outubro de 2018;
- (iv) **M&V**: Medição e Verificação da Performance;
- (v) **PROJETO**: Representa o Projeto que integra o Programa de Eficiência Energética da CELPE, selecionado através da Chamada Pública de Projetos nº 002/2019;
- (vi) **FORNECEDOR**: Empresa definida pelo **CLIENTE** para a execução do **PROJETO**. Trata-se de



uma das **PARTES** deste **CONTRATO**;

(vii) **CPP**: Chamada Pública de Projetos;

(viii) **REQUISITOS PARA SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**: Documento constante e anexo ao edital da CPP (Anexo C) que estabelece, de forma obrigatória, as condições para execução PROJETO;

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste CONTRATO a prestação, pelo FORNECEDOR para a CONTRATANTE, dos serviços de implementação do projeto de eficiência energética (PROJETO) no uso final de energia elétrica do sistema de iluminação e instalação de sistema solar fotovoltaico, com fornecimento de materiais e equipamentos, nas dependências do CLIENTE, de acordo com o Diagnóstico Energético (Anexo A) e Plano de Medição e Verificação (Anexo B), ambos aprovados, classificados e selecionados na CPP nº 002/2019 da CELPE, em consonância com o Edital CPP nº 002/2019 e com os critérios estabelecidos pelo PROPEE, elaborado pela ANEEL, na seguinte unidade:

- Instituto Federal de Pernambuco - Rua Edson Barbosa de Araújo, s/n – Bairros Manoela, CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira

2. DOS ANEXOS

2.1 São partes integrantes e indissociáveis do CONTRATO os seguintes anexos, além daqueles dispostos na CGC's:

Anexo A - Diagnóstico Energético [Cópia do Diagnóstico Energético aprovado por meio da CHAMADA PÚBLICA da CELPE]

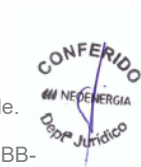
Anexo B - Plano de Medição e Verificação [Cópia do Plano de Medição e Verificação aprovado por meio da CHAMADA PÚBLICA da CELPE]

Anexo C - REQUISITOS PARA SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS [conforme Anexo 2 do Edital da CHAMADA PÚBLICA da CELPE]

Anexo D - Cópia da Carta de Apresentação e Concordância [conforme Anexo 3 do Edital da CHAMADA PÚBLICA da CELPE]

Anexo E - Condições Gerais de Contratação de obras e serviços - CGC-OS-BR – novembro/2018 ("CGC-OS") [conforme Anexo 8 do Edital da CHAMADA PÚBLICA da CELPE]

Anexo F - Condições Gerais de Contratação para aquisição de equipamentos e materiais – CGC-EM – novembro/2018 ("CGC-EM") [conforme Anexo 9 do Edital da CHAMADA PÚBLICA da CELPE]



Anexo G - Planilha de Preços e Quantidades

Anexo H - Modelo de Relatório de Acompanhamento Mensal de Execução do Projeto

3. DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 O presente CONTRATO vigorará por 18 (dezoito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo comum e escrito entre as PARTES, mediante a formalização de Termo Aditivo.
- 3.2 O prazo de execução dos serviços será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente CONTRATO, podendo ser alterado somente mediante aprovação prévia da CONTRATANTE.
- 3.3 Toda e qualquer paralisação, se necessária, só ocorrerá após acordo entre as PARTES, devidamente documentada e registrada em uma Ata de Reunião onde constarão todas as razões, exposições de motivos, análises, medidas para solução, e cronograma para reinício do PROJETO, sem prejuízo do prazo final. As alterações de prazo ou vigência não aprovadas pela CONTRATANTE serão passíveis de penalidades previstas na CGC-OS, na CGC-EM e na cláusula quinta – Demais Penalidades.
- 3.4 Devido à importância dos serviços prestados nas instalações do CLIENTE, quaisquer necessidades de interrupções no funcionamento da unidade citada no OBJETO, em função das ações previstas neste CONTRATO, deverão ser alvo de acordo prévio entre as PARTES.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para liberação de qualquer pagamento, a etapa das medições de tempo e potência do Plano de M&V deve estar concluída e aprovada previamente pela CONTRATANTE. Após isso, o pagamento seguirá conforme itens abaixo.

- 4.1 O valor total estimado da presente contratação é de **R\$ 252.420,06 (Duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e seis centavos)**.
- 4.2 Os pagamentos dependerão exclusivamente dos avanços das etapas realizadas durante a vigência do CONTRATO e serão efetuados de acordo com os usos finais/ações de eficiência energética constantes no PROJETO, como detalhado a seguir:
 - 4.2.1 Para o uso final “Iluminação”, os pagamentos serão realizados de acordo com as medições aprovadas pela CONTRATANTE, desde que, isoladamente, a ação de eficiência energética neste uso final apresente viabilidade. Caso contrário, os pagamentos serão efetuados conforme calendário de pagamentos estabelecido para “Outros Usos Finais”, na cláusula 4.2.2.

4.2.1.1 Das Etapas. Os pagamentos serão realizados conforme o avanço das



etapas previstas no PROPEE:

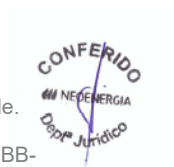
Etapa

Diagnóstico aprovado e selecionado na CPP
Plano de M&V aprovado e selecionado na CPP
Projeto Executivo
Aquisição de Materiais/Equipamentos
Substituição/instalação dos Equipamentos
Descarte
Treinamento e Capacitação
Relatório de M&V
Relatório Final

4.2.1.2 Dos Serviços. Após a fiscalização e conferência/correção dos quantitativos/valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição, o valor aprovado e autorizado para a emissão da respectiva nota fiscal/fatura pelo FORNECEDOR.

4.2.1.3 Dos Materiais/Equipamentos. Para fins de pagamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo FORNECEDOR, conforme previsto na Planilha de Preços e Quantidades (Anexo G), deverá ser comprovada pela CONTRATANTE a entrega, instalação, funcionamento e a adequada operação dos mesmos nas instalações do CLIENTE. Após a fiscalização e conferência/correção dos quantitativos/valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição, o valor aprovado e autorizado para a emissão da respectiva nota fiscal/fatura pelo FORNECEDOR.

4.2.2 Para os “Outros Usos Finais”, os pagamentos que venham a ser realizados pela CONTRATANTE em favor do FORNECEDOR serão realizados de acordo com o calendário de pagamentos a seguir:



Outros Usos Finais	
Etapa	Pagamento
Diagnóstico aprovado e selecionado na CPP	Ao final do projeto com aceite da CONTRATANTE
Plano de M&V aprovado e selecionado na CPP	Ao final do projeto com aceite da CONTRATANTE
Projeto executivo	Ao final do projeto com aceite da CONTRATANTE
Aquisição de materiais/equipamentos	Ao final do projeto com aceite da CONTRATANTE
Substituição/instalação dos equipamentos	Ao final do projeto com aceite da CONTRATANTE
Descarte	Ao final do projeto com aceite da CONTRATANTE
Treinamento e capacitação	Ao final do projeto com aceite da CONTRATANTE
Relatório de M&V	Ao final do projeto com aceite da CONTRATANTE
Relatório Final	Ao final do projeto com aceite da CONTRATANTE

4.2.3 Para a ação de “Geração com Fonte Incentivada Solar Fotovoltaica”, os pagamentos que venham a ser realizados pela CONTRATANTE em favor do FORNECEDOR serão realizados de acordo com o calendário de pagamentos a seguir, desde que, isoladamente, a ação apresente viabilidade. Caso contrário, os pagamentos serão efetuados conforme calendário de pagamentos estabelecido para “Outros Usos Finais”, na cláusula 4.2.2.

Geração com fonte incentivada Solar Fotovoltaica	
Etapa	Pagamento
Diagnóstico aprovado e selecionado na CPP	50% após conexão do sistema pela CONTRATANTE e apresentação de evidência de monitoramento.
Plano de M&V aprovado e selecionado na CPP	
Projeto executivo	
Aquisição de materiais/equipamentos	50% restante ao final do projeto com aceite da CONTRATANTE.
Substituição/instalação dos equipamentos	
Descarte	
Treinamento e capacitação	Ao final do projeto com aceite da CONTRATANTE
Relatório de M&V	Ao final do projeto com aceite da CONTRATANTE
Relatório Final	Ao final do projeto com aceite da CONTRATANTE

4.3 Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados em até 30 (trinta) dias da data de



emissão das respectivas notas fiscais/faturas encaminhadas pelo FORNECEDOR e devidamente lançadas no sistema indicado pela CONTRATANTE. A data efetiva de pagamento da fatura será o primeiro dia de pagamento estabelecido no calendário de processos administrativos da CONTRATANTE, depois de seu vencimento. O mencionado calendário estabelecerá ao menos um dia de pagamento ao mês.

- 4.4** Os pagamentos dos materiais/equipamentos serão efetuados em até 60 (sessenta) dias da data de emissão das respectivas notas fiscais/faturas encaminhadas pelo FORNECEDOR e devidamente lançadas no sistema indicado pela CONTRATANTE. Salienta-se que em função da necessidade de escrituração da Nota Fiscal emitida para possibilitar o transporte de equipamentos/materiais, após a entrega dos mesmos, será realizado o lançamento da correspondente nota fiscal/fatura no sistema da CELPE, porém, a sua liquidação financeira somente ocorrerá nos prazos definidos nos itens 4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3. A data efetiva de pagamento da fatura será o primeiro dia de pagamento estabelecido no calendário de processos administrativos da CONTRATANTE, depois de seu vencimento. O mencionado calendário estabelecerá ao menos um dia de pagamento ao mês.
- 4.5** A CONTRATANTE poderá descontar do valor a ser pago ao FORNECEDOR créditos que possua contra esta, tais como, mas não limitados a: multas, indenizações e valores referentes à compensações. Proporcionalmente, os valores devidos ao FORNECEDOR, caso seja demandada judicial ou extrajudicialmente pelo adimplemento de obrigações desta, especialmente as de natureza trabalhista, ambiental, previdenciária e tributária.
- 4.6** Os dados para faturamento são os apresentados abaixo:

Razão Social: Companhia Energética de Pernambuco - CELPE

CNPJ: 10.835.932/0001-08

IE: 000594393

IM: Isento

Endereço: Avenida João de Barros, Nº 111, Boa Vista – Recife/ PE

5. DEMAIS PENALIDADES:

- 5.1 Penalidade por descumprimento contratual:** Pelo descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas no CONTRATO, ressalvado os inadimplementos com penalidade específica, ao pagamento de multa não compensatória do FORNECEDOR em favor da CONTRATANTE, equivalente a até 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal/fatura referente ao mês em que for notificado do inadimplemento ou, na inexistência de medição no mês da notificação, o FORNECEDOR deverá pagar à CONTRATANTE, a título de penalidade, o percentual de 1% (um por cento), calculado sobre o valor total do CONTRATO. A CONTRATANTE poderá suspender o pagamento dos valores a que se refere a cláusula quarta,



ou, quando já pagos, exigir a devolução de todos os custos realizados pela CONTRATANTE até o momento do inadimplemento, englobando os custos internos da CONTRATANTE (mão de obra própria, transporte, auditoria e marketing) e todos os pagamentos já efetuados pela CONTRATANTE ao FORNECEDOR, corrigidos pela variação da taxa da Selic apurados no período, a contar da data do pagamento até o dia da efetiva devolução.

5.2 Penalidade por rescisão motivada: O FORNECEDOR deverá devolver todos os custos realizados pela CONTRATANTE até o momento do cancelamento, englobando os custos internos da CONTRATANTE (Mão de obra própria, transporte, auditoria e marketing) e todos os pagamentos já efetuados pela CONTRATANTE ao FORNECEDOR, corrigidos pela variação da taxa da Selic apurados no período, a contar da data do pagamento até o dia da efetiva devolução.

5.3 Penalidade Saúde e Segurança do Trabalho: O FORNECEDOR, ainda, fica sujeita às multas indicadas nesta cláusula quando:

- a) da ocorrência de qualquer acidente em que ficar comprovada, após análise e investigação da CONTRATANTE, a responsabilidade do FORNECEDOR;
- b) do não cumprimento das normas de segurança, procedimentos e condições de segurança correspondentes ao tipo de trabalho, do não uso dos equipamentos de proteção individual e coletiva, de ferramentas adequadas às condições de trabalho e padrões previstos nas leis, a regulamentos e especificações técnicas da CONTRATANTE, durante a vigência do CONTRATO.

5.3.1 O descumprimento em que incorrer o FORNECEDOR será penalizado conforme classificação abaixo e de acordo com o Anexo Tabela de Pontuação para Infrações de Segurança do Trabalho:

- a) Sanção Acidente com Afastamento até 30 (trinta) dias: 100 (cem) pontos;
- b) Sanção Tipo GRAVÍSSIMA: 50 (cinquenta) pontos;
- c) Sanção Tipo GRAVE: 20 (vinte) pontos;
- d) Sanção Tipo MÉDIA: 10 (dez) pontos; e
- e) Sanção Tipo LEVE: 05 (cinco) pontos.

5.3.1.1 O valor da penalidade será calculado com base na fórmula abaixo:

$$\text{Penalidade} = \text{Pontuação} \times \text{R\$ } 175,00 \text{ (cento e setenta e cinco reais)}$$

5.3.2 O FORNECEDOR deverá comunicar à CONTRATANTE todo e qualquer acidente ou incidente do trabalho, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a ocorrência do evento, sob pena de multa de R\$3.000,00 (três mil reais).



5.3.3 Sem prejuízo das penalidades descritas acima, as PARTES acordam que acidente de trabalho, ocorrido durante a execução dos serviços objeto do presente CONTRATO, que esteja dentro da classificação destacada abaixo, sujeitará o FORNECEDOR à multa não compensatória abaixo destacada, que será calculada sobre a média da somatória de todas as medições dos últimos 03 (três) meses anteriores à data da ocorrência do acidente:

- a) Morte ou invalidez permanente – 15%
- b) Afastamento igual ou superior a 30 dias – 10%

5.3.3.1 O valor total das multas previstas nesta Cláusula não deve ultrapassar, dentro de um mesmo mês, 10% (dez por cento) sobre a média da somatória das medições de todos os tipos de serviços executados, destacados no objeto do presente contrato, nos últimos 03 (três) meses anteriores à ocorrência do acidente.

5.3.3.2 Caso o acidente ocorra durante o primeiro mês da prestação de serviços, será considerado, para cálculo da penalidade, o total medido do próprio mês e, caso o acidente ocorra no segundo mês da prestação de serviços, será considerada a média do total medido nos 02 (dois) meses, para cálculo do valor da multa.

5.3.3.3 Na impossibilidade de aplicar a métrica definida nos itens 5.3.3; 5.3.3.1; e 5.3.3.2, em função de não haver medições em nenhum dos 03 (três) meses anteriores à ocorrência do acidente e não haver medição no próprio mês do acidente ocorrido será aplicada uma multa no valor de R\$ 17.500 (dezesete mil e quinhentos reais).

5.3.3.4 As multas relativas aos acidentes mencionados nesta cláusula 5.3.3 serão cobradas, caso seja constatado que houve, por parte do FORNECEDOR, ação ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos ou subcontratadas (incluindo seus empregados e prepostos), ou quem mais estiver agindo em nome destas empresas. A avaliação do acidente, bem como a definição do montante percentual expresso nesta cláusula 5.3.3, será realizada pela CONTRATANTE. Caso o FORNECEDOR não tenha sido penalizada por descumprimento a itens de SEGURANÇA, previstos nas cláusulas 5.3.1 e 5.3.1.1, por período de 03 (três) meses, contados da última penalização, terá direito à restituição de 50% (cinquenta por cento) do valor do total das multas incorridas no último mês em que houve aplicação da penalidade.

5.3.4 O FORNECEDOR deverá enviar mensalmente ao SESMT da CONTRATANTE, no máximo até o dia 05 (cinco) de cada mês, os dados relativos à Estatística de Acidentes do



Trabalho, sob pena de se incorrer na penalidade relativa à sanção tipo LEVE.

- 5.3.5** Acidentes graves, ocasionados pela ausência de utilização de equipamentos de proteção individual e/ ou coletivo, ou pelo uso de tais equipamentos em mau estado de conservação, bem como aqueles ocasionados por ausência da observância das especificações técnicas, procedimentos operacionais de execução e/ou de segurança do trabalho serão sempre considerados como de responsabilidade objetiva do FORNECEDOR.
- 5.4** **Penalidade por atraso:** Serão cumpridos os requisitos definidos e estabelecidos na cláusula 5.5.2 da CGC-OS e 5.4 da CGC-EM.
- 5.5** Na hipótese da CONTRATANTE vir a ser penalizada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Poder Concedente e Órgão Regulador, responsável pela aprovação do PROJETO, acompanhamento e fiscalização física e financeira e aprovação final da execução do Programa de Eficiência Energética, em virtude de não cumprimento pelo FORNECEDOR das atribuições, obrigações e demais encargos ajustados no presente CONTRATO, o FORNECEDOR deverá obrigatoriamente ressarcir à CONTRATANTE referente ao montante da multa aplicada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no caso. A obrigação de ressarcimento, por parte do FORNECEDOR à CONTRATANTE, não findará com o término do presente CONTRATO. A referida responsabilidade só será, de fato, quitada após aprovação final do projeto de eficiência energética pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
- 5.6** No caso de cancelamento do PROJETO pela AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em decorrência de descumprimento das metas estabelecidas no PROJETO por parte do FORNECEDOR, o mesmo deverá ressarcir todos os valores pagos e desembolsados pela CONTRATANTE na implementação deste PROJETO, devidamente corrigidos pela variação da Taxa Selic, apurados no período, a contar da data do pagamento até o dia da efetiva devolução, englobando os custos internos da CONTRATANTE (mão de obra própria, transporte, auditoria e marketing) e todos os pagamentos já efetuados pela CONTRATANTE ao FORNECEDOR. A obrigação de ressarcimento, por parte do FORNECEDOR à CONTRATANTE, não findará com o término do presente CONTRATO. A referida responsabilidade só será, de fato, quitada após aprovação final do projeto de eficiência energética pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.
- 5.7** Na hipótese de a CONTRATANTE vir a ser penalizada pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE ou qualquer outro órgão, em virtude de não cumprimento pelo FORNECEDOR das atribuições, obrigações e demais encargos ajustados no presente CONTRATO, o FORNECEDOR deverá obrigatoriamente ressarcir à CONTRATANTE referente ao montante da multa suportada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no caso.
- 5.8** Caso as verificações dos resultados finais de economia anual do consumo (MWh/ano) e de



demanda retirada na ponta (kW) resulte numa Relação Custo Benefício (RCB) final superior ao limite estabelecido pelo PROPEE, o FORNECEDOR arcará com o investimento adicional correspondente ao valor que excedeu o limite de referência e este montante deverá ser pago à CONTRATANTE em parcela única. Sobre os valores excedidos será aplicada atualização monetária, com base na Taxa Selic. A obrigação do pagamento, por parte do FORNECEDOR à CONTRATANTE, não findará com o término do presente CONTRATO. A referida responsabilidade só será, de fato, quitada após aprovação final do projeto de eficiência energética pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

6. DAS NOTIFICAÇÕES:

- 6.1 Conforme previsto nas CGC's, para fins de notificações, os contatos da CONTRATANTE e do FORNECEDOR são os seguintes:
- a) À CONTRATANTE: Artur Andrade Costa, Supervisor da Unidade de Engenharia e Projetos de Eficiência Energética; Av. João de Barros, 111, Departamento de Eficiência Energética, Recife, Pernambuco, CEP: 41.181-900; telefone: (81) 3217-5842; e-mail: artur.costa@neoenergia.com; que, para os fins deste CONTRATO é designado seu GESTOR DO CONTRATO;
 - b) Ao FORNECEDOR: ao endereço registrado no preâmbulo desta CP.

7. DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

- 7.1 O FORNECEDOR deve observar e cumprir os requisitos definidos e estabelecidos na CGC-OS e na CGC-EM, exceto para as condições expressamente estabelecidas no presente CONTRATO.
- 7.2 Sem prejuízo de estipulações específicas a este respeito, é vedado às PARTES reproduzir ou comunicar a terceiros dados de qualquer dos instrumentos deste CONTRATO sem o consentimento prévio e por escrito da outra PARTE, ressalvadas as hipóteses decorrentes de instrução de processos judiciais ou administrativas e determinações legais.
- 7.3 As estipulações e obrigações constantes do CONTRATO não serão aplicadas às informações que estejam nos "Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE", disponibilizado no endereço eletrônico www.aneel.gov.br, como "Ações de divulgação de resultados e benefícios dos PROJETOS de eficiência energética", que poderão ser divulgadas pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, interna ou externamente, pois são de domínio público.
- 7.4 Será assegurado a CONTRATANTE a divulgação dos resultados parciais ou finais do projeto em relatórios/publicações relativos ao tema Eficiência Energética, Inovação e/ou Sustentabilidade.
- 7.5 Será assegurado a CONTRATANTE a utilização dos dados de medição e verificação dos



resultados do PROJETO, para fins de avaliação e aprimoramento do Programa de Eficiência Energética.

8. DA RESPONSABILIDADE

- 8.1 Pela impossibilidade de medição antes da assinatura deste contrato, o FORNECEDOR deverá realizar as medições tempo e potência de linha de base para o sistema de iluminação utilizando equipamentos elétricos previamente calibrados e com certificações válidas enviadas para o coordenador do projeto da distribuidora antes do início do período de determinação. A realização dessas medições implicará na revisão do Diagnóstico Energético e Plano de M&V. Esses produtos deverão ser enviados, imprescindivelmente, antes do início da etapa de “Execução dos Serviços”.
- 8.2 Cabe ressaltar que o FORNECEDOR é responsável por garantir a viabilidade do projeto, sob pena de não ser remunerado ao final da execução do mesmoO FORNECEDOR deve realizar o PROJETO de acordo com o especificado no Diagnóstico Energético (Anexo A) e no Plano de Medição e Verificação (Anexo B).
- 8.3 O FORNECEDOR deve observar e cumprir os requisitos definidos e estabelecidos na CGC-OS e na CGC-EM, exceto para as condições expressamente estabelecidas no presente CONTRATO.
- 8.4 O FORNECEDOR deve observar e cumprir as condições apresentadas no documento – REQUISITOS PARA SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (Anexo C) -, na implementação do PROJETO, exceto para as condições expressamente estabelecidas no presente CONTRATO.
- 8.5 Não poderão ser aplicados materiais e equipamentos adquiridos antes da celebração deste CONTRATO.
- 8.6 O FORNECEDOR deve comunicar imediatamente à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anomalias detectadas durante a implantação dos serviços, bem como quaisquer avisos, notificações, citações e intimações recebidas de Poderes Públicos e de terceiros relacionados, direta ou indiretamente, ao objeto do presente CONTRATO.
- 8.7 Fornecer à CONTRATANTE, sempre que esta solicitar, cópia dos comprovantes de pagamentos de multas e indenizações que tiver pago em razão da execução dos serviços.
- 8.8 O FORNECEDOR deve custear as despesas decorrentes de embalagem, transporte, seguro e armazenamento de produtos/materiais/equipamentos utilizados na execução do CONTRATO e para o atendimento em garantia, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional.
- 8.9 O FORNECEDOR deve permitir que a CONTRATANTE acompanhe os serviços e tenha acesso ao local onde os mesmos serão executados, a qualquer tempo e sempre que solicitado, sendo certo que o acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE não exonera o FORNECEDOR de quaisquer de suas obrigações e responsabilidades contratuais ou legais, e não caracteriza,



nem será considerado, qualquer tipo de ingerência da CONTRATANTE sobre os serviços.

- 8.10** O FORNECEDOR deve permitir a publicidade do PROJETO pela CONTRATANTE e pela ANEEL, bem como dar acesso às instalações do mesmo para efeito de divulgação antes, durante ou após a implementação das medidas de eficiência energética executadas, incluindo, a possibilidade de filmagem, fotografias e instalação de Placas no local de execução do PROJETO.
- 8.11** O FORNECEDOR deve informar previamente à CONTRATANTE, toda e qualquer divulgação de sua iniciativa, referente ao PROJETO.
- 8.12** Obrigatoriamente deverá constar no material, em posição de destaque e de fácil visualização, referência ao Programa de Eficiência Energética da CELPE, regulamentado pela ANEEL. As logos do PEE, ANEEL e CELPE também deverão ser incluídos em qualquer material de divulgação do PROJETO.
- 8.13** O FORNECEDOR deve responsabilizar-se pelos resultados do PROJETO, especialmente de economia de energia elétrica, retirada de demanda na ponta e Relação Custo Benefício (RCB), sob pena de se incorrer na penalidade definida na cláusula 5.8 deste CONTRATO.
- 8.14** O FORNECEDOR deve manter-se adimplente com todas as obrigações legais e contratuais com a CONTRATANTE.
- 8.15** O FORNECEDOR deve manter atualizados seus dados cadastrais na CONTRATANTE mediante a apresentação e atualização dos documentos necessários, a critério da CONTRATANTE, sob pena de vir a ser impedida de contratar com a CONTRATANTE.
- 8.16** O FORNECEDOR deve comunicar à CONTRATANTE, para sua aprovação, eventuais alterações na programação dos serviços a serem executados ou em andamento.
- 8.17** O FORNECEDOR deve assumir integral responsabilidade pelos eventuais danos causados à CELPE e/ou a terceiros, indenizando-os na proporção das lesões patrimoniais ou morais havidas, em razão de qualquer ato ou fato praticado por si, por seus prepostos ou pela (s) empresa (s) executora (s) /fornecedora (s) encarregada (s) da implementação do PROJETO, concernente aos respectivos equipamentos e serviços prestados, isentando a CELPE de qualquer responsabilidade por tais atos ou fatos.

9. DA SUSPENSÃO E TÉRMINO

- 9.1** O FORNECEDOR deve observar e cumprir os requisitos definidos e especificados na CGC-OS e na CGC-EM, exceto para as condições expressamente estabelecidas no presente CONTRATO.
- 9.2** Caso este CONTRATO venha a ser extinto antecipadamente por inadimplemento por parte do FORNECEDOR, este se obriga a ressarcir todas as despesas efetuadas com o PROJETO,



englobando os custos internos da CONTRATANTE (mão de obra própria, transporte, auditoria e marketing) e todos os pagamentos já efetuados pela CONTRATANTE ao FORNECEDOR, corrigidos pela variação da Taxa da Selic apurados no período, a contar da data do pagamento até o dia da efetiva devolução.

9.3 O CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido de pleno direito pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

9.3.1 Inadimplemento de qualquer cláusula contratual pelo FORNECEDOR;

9.3.2 Falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou liquidação do FORNECEDOR, requeridas ou decretadas;

9.3.3 Superveniente incapacidade técnica ou econômica do FORNECEDOR;

9.3.4 Cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros, dos direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO, ou subcontratação de qualquer espécie, sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.3.5 Não atendimento das solicitações da CONTRATANTE relacionadas com a execução do objeto do CONTRATO;

9.3.6 Sobrevir decisão, resolução, ou qualquer outro ato da ANEEL no sentido de não autorizar, interferir ou prejudicar o objeto deste CONTRATO.

9.4 Ocorrendo a rescisão do CONTRATO em qualquer das hipóteses previstas na Cláusula 9.3 acima, o FORNECEDOR deverá devolver à CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias, o valor total aplicado, devidamente corrigido, para a execução do PROJETO.

10. OUTRAS DISPOSIÇÕES

10.1 O FORNECEDOR deve observar e cumprir os requisitos definidos e especificados na CGC-OS e na CGC-EM, exceto para as condições expressamente estabelecidas no presente CONTRATO.

10.2 O FORNECEDOR se obriga, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, ANEEL ou pelo Tribunal de Contas ou outros órgãos de fiscalização, a prestar todas as informações relativas ao presente CONTRATO.

10.3 Respeitado o previsto na Cláusula Sétima (Sigilo e Confidencialidade) convencionam as PARTES que, sempre que houver a divulgação na mídia impressa, falada e televisiva e canais da internet através de releases, do apoio recebido, o FORNECEDOR deverá indicar o PROJETO como integrante do Programa de Eficiência Energética executado pela CELPE, regulamentado pela ANEEL.



- 10.4** Ao seu exclusivo critério, a CONTRATANTE se reserva o direito de divulgar, a qualquer tempo, o PROJETO objeto do presente CONTRATO, bem como os seus resultados, sem a necessidade de comunicação prévia, ou de solicitação de autorização do FORNECEDOR.
- 10.5** Toda e qualquer incidência de impostos/tributos que venha a ocorrer durante a vigência do contrato deve ser imputada como custo do projeto. O FORNECEDOR é responsável por garantir a viabilidade do projeto quando houver aumento de custos de qualquer natureza, mesmo quando provocado por incidência de imposto (s) não previsto (s) no Diagnóstico Energético (Anexo A). Quaisquer custos adicionais deverão ser acrescentados no valor total do projeto em sua rubrica correspondente.
- 10.6** Havendo divergência entre o conteúdo deste contrato e os seus anexos, prevalecerão as disposições do presente instrumento.
- 10.7** É vedado ao FORNECEDOR reproduzir ou comunicar a terceiros dados de qualquer dos instrumentos do CONTRATO sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.
- 10.8** Nenhuma alteração poderá ser introduzida nas especificações técnicas, que também integram o presente instrumento, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- 10.9** A tolerância de qualquer das PARTES a respeito de eventuais infrações de qualquer das obrigações estipuladas no CONTRATO não induzirá novação nem renúncia aos direitos nele conferidos, mas configurará mera liberalidade de uma PARTE em favor da outra.
- 10.10** Os erros materiais identificados na implantação do projeto serão objeto de correção pelo FORNECEDOR para a execução do projeto sem ônus para a CONTRATANTE e a qualquer tempo.
- 10.11** Em nenhuma hipótese, o FORNECEDOR poderá exigir junto ao CLIENTE ao longo da execução dos trabalhos objeto do projeto qualquer valor ou vantagem não contemplados neste contrato. Caso o FORNECEDOR queira oferecer outro serviço ao CLIENTE, deverá comprovar previamente a CONTRATANTE a sua desvinculação com o objeto do projeto/contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes celebram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Recife/PE, a data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura eletrônica do último representante das Partes que o assinar.

Pela **CONTRATANTE**:

Assinado eletronicamente pela CELPE.





CONTRATO Nº

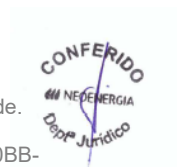
Pelo **FORNECEDOR:**

Assinado eletronicamente pela 3E.

Testemunhas:

Assinado eletronicamente pelas TESTEMUNHAS.

Esta folha faz parte do CONTRATO, firmado entre a CELPE e a 3E Engenharia para promover ações de eficiência energética no IFPE – Campus Afogados da Ingazeira.





CONTRATO Nº

ANEXO A – DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO

[Deverá ser anexada a este CONTRATO cópia do DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO aprovado por meio da CPP]

ANEXO B – PLANO DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO

[Deverá ser anexada a este CONTRATO cópia do PLANO DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO aprovado por meio da CPP]

ANEXO C – REQUISITOS PARA SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

[Deverá ser anexada a este CONTRATO cópia do documento REQUISITOS PARA SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, conforme Anexo 2 do Edital da CPP]

ANEXO D – CARTA DE APRESENTAÇÃO E CONCORDÂNCIA

[Deverá ser anexada a este CONTRATO cópia da CARTA DE APRESENTAÇÃO E CONCORDÂNCIA, conforme Anexo 3 do Edital da CPP]

ANEXO E – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – CGC – OS

[Deverá ser anexada a este CONTRATO cópia do documento CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS – CGC - OS, conforme Anexo 8 do Edital da CPP]

ANEXO F – CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – CGC – EM

[Deverá ser anexada a este CONTRATO cópia do documento CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS – CGC - EM, conforme Anexo 9 do Edital da CPP]

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas NEOENERGIA. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/0C5B-81CA-00BB-6F8C> ou vá até o site <https://neoenergia.portaldeassinaturas.com.br/verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0C5B-81CA-00BB-6F8C



Hash do Documento

E7C88D2017222EA6F3057B8126F2C2EC9C855A1979B7EC6BF5A7F420149A11A6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/01/2021 é(são) :

- Fabiola Maria Da Cruz De Almeida - 572.454.284-68 em 12/01/2021 11:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Pablo Emerson Machado Alonso De Andrade (RL) - 023.096.254-85 em 11/01/2021 14:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Maurício Milhomem Gonçalves - 939.197.943-20 em 11/01/2021 13:03 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Mon Jan 11 2021 13:03:08 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -3.8077986 Longitude: -38.470889 Accuracy: 30

IP 177.22.38.165

Assinatura:



Hash Evidências:

501A978496E0FF51F1B0A256119D7630862EF21E6519EAACD6F983B35650C5C4





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATESTADO Nº 1 / 2021 - PREF/UNIV (11.01.27)

Nº do Protocolo: 23006.008127/2021-55

Santo André-SP, 27 de abril de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, doravante denominada como **UFABC**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.722.779/0001-06, com sede a Avenida dos Estados, nº 5.001, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Santo André/SP, atesta que a empresa **3E - ENGENHARIA EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA.**, doravante denominada como **3E - ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.927/0001-07, com sede na Al. Grajaú, 60, Sala 707 Andar 7, Alphaville Centro Ind. e Empresarial, CEP 06454-050, Barueri/SP, realizou o **DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO** na **UFABC**, proveniente do **TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2019**, executando a prestação de serviços, das etapas pactuadas, abaixo discriminado:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

- 1 - Nº Contrato:** Termo de Compromisso nº 01/2019.
- 2 - Local (endereço) da obra/prestação dos serviços:** UFABC - Avenida dos Estados, nº 5.001, Bairro Santa Terezinha, Cidade de Santo André - SP.
- 3 - Período de execução:** 05/01/2021 a 10/02/2021.
- 4 - Descrição do escopo:** Realização do diagnóstico energético, em conformidade com Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE. Consistindo na visita técnica para levantamento dos pontos ineficientes, estudo detalhado das oportunidades energéticas, apresentação das ações e equipamentos, com melhores índices de eficiência energética, de acordo com as demandas energéticas para a UFABC, apresentação e mensuração dos ganhos energéticos e projeção da RCB - Relação Custo Benefício.
- 5 - Descrição dos serviços realizados:** 01 unid. - Diagnóstico Energético.
- 6 - Quantidades de serviços prestados:** ART: 28027230210193556
- 7 - Valor total da obra ou serviço prestado:** Custo Diagnóstico R\$ 28.950,00. Os custos foram assumidos pela 3E ENGENHARIA, assim não onerando a UFABC.
- 8 - Equipe técnica da contratada:**

Nome: José Luiz de Almeida Bortolotti
Função: Engenheiro Eletricista
CPF: 217.922.318-81
RNP: 2608505090
CREA: SP-5061366905/D
- 9 - Gestor do Contrato pela Contratada:**

Nome: Mauricio Milhomem Gonçalves
CPF: 939.197.943-20
Cargo: Diretor de Mercado
E-mail: mauricio@3eengenharia.com.br
Tel.: (85) 3055-5144

10 - Gestor do Contrato pela Contratante:**Nome:** Celso Carlos Soares Spuhl**CPF:** 229.178.038-78**Função:** Engenheiro Eletricista**Cargo:** Subprefeito do Campus Santo André**E-mail:** celso.spuhl@ufabc.edu.br**Tel.:** (11) 3356-7163

Ressaltamos que não temos ciência de nenhum fator que desabone a probidade da empresa 3E ENGENHARIA, entretanto, ressalvamos que o diagnóstico energético supracitado resultou em projeto não qualificado, porque não atendeu a alínea "a" do item 4.2.3 e as alíneas "o", "q" e "r" do item 5.3 do Edital de Chamada Pública de Projetos - CPP 001/2020 da Enel Distribuição São Paulo.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 27/04/2021 15:30)
CELSO CARLOS SOARES SPUHL
PREFEITO(A) UNIVERSITÁRIO(A) - SUBSTITUTO
VICE-CHEFE DE UNIDADE (Substituto)
PREF/UNIV (11.01.27)
Matrícula: 1941076

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano:
2021, tipo: **ATESTADO**, data de emissão: **27/04/2021** e o código de verificação: **c4d55bf9f2**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO
2620210013339

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional JOSE LUIZ DE ALMEIDA BORTOLOTTI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE LUIZ DE ALMEIDA BORTOLOTTI
Registro: 5061366905-SP RNP: 2608505090
Título Profissional: Engenheiro Eletricista - Eletrônica

Número ART: 28027230210193556 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 11/02/2021 Baixada em: 09/11/2021
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: 3E EFICIENCIA ENERGETICA LTDA

Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
AVENIDA DOS ESTADOS No.: 5001
Complemento: Bairro: SANTA TEREZINHA
Cidade: Santo André UF: SP CEP: 09210580 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 10/02/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 28.950,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA DOS ESTADOS No.: 5001
Complemento: Bairro: SANTA TEREZINHA
Cidade: Santo André UF: SP CEP: 09210580 . PAIS: BRASIL
Data de início: 10/02/2021 Previsão de Término: 10/04/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Diagnóstico Energético. 1,00000 unidade.

Informações Complementares

A presente Certidão foi emitida com base nos dados da ART acima citada, sem apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitida pelo contratante, sendo seus dados de exclusiva responsabilidade do profissional requerente.
As atividades técnicas constantes da ART, foram desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Elétrica - Eletrônica.

Certidão de Acervo Técnico No.2620210013339

29/11/2021 07:46:50

Autenticação Digital: 6y01UUgsnGGIkyGafKs1s10sgBKTngCx

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº. 8.666/1993.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A CAT é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

